

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Ten Cel Cav **SÉRGIO WILSON DOS SANTOS**

**O planejamento e a condução das operações militares  
no âmbito da Intervenção Federal do Rio de Janeiro –  
ações desencadeadas pelo Comando Conjunto e efeitos  
decorrentes dessa atuação**



Rio de Janeiro  
2019

Ten Cel Cav **SÉRGIO WILSON DOS SANTOS**

**O planejamento e a condução das operações militares no âmbito da Intervenção Federal do Rio de Janeiro – ações desencadeadas pelo Comando Conjunto e efeitos decorrentes dessa atuação**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: Ten Cel Cav RODRIGO KLUGE **VILLANI**

Rio de Janeiro

2019

Ten Cel Cav **SÉRGIO WILSON DOS SANTOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em 4 de novembro de 2019.

COMISSÃO AVALIADORA

---

**RODRIGO KLUGE VILLANI** – TC Cav  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

**LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ARAÚJO** – TC Cav  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

**ANDERSON LUIZ ALVES RODRIGUES** – Maj Eng  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha esposa Juliana e aos meus filhos Leonardo e Ana Carolina. Uma sincera homenagem pelo carinho e compreensão demonstrados durante a realização deste trabalho.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Comando da Escola de Comando e Estado-Maior, Escola Marechal Castello Branco, pela oportunidade de crescer pessoal e profissionalmente.

Aos instrutores de ontem e de sempre, pelo incentivo e apoio em todos os momentos, os quais foram fundamentais para a conclusão do presente trabalho.

Ao Sr TC Cav Rodrigo Kluge Villani pelas orientações e pela contribuição fundamental para o cumprimento de mais esta missão.

Aos meus companheiros do Curso de Comando e Estado-Maior, que ombream comigo na realização deste sonho.

## RESUMO

A Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Rio de Janeiro constituiu-se em um evento inédito para o país. Por meio de um Decreto Presidencial, a Intervenção Federal do Rio de Janeiro transcorreu no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Um Interventor Federal foi encarregado de atuar no problema socioeconômico que afetara o Estado do Rio de Janeiro e pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública. A constituição de um Comando Conjunto direcionou o esforço das ações, que contou com efetivos das Forças Armadas – Exército, Marinha e Força Aérea – e dos integrantes dos Órgãos de Segurança Pública – Federal, Estadual e Municipal –, todos atuando de forma sinérgica na solução do problema. O planejamento e a condução das operações militares direcionaram os esforços para o confronto direto dos principais males que acometiam o estado fluminense e buscaram a redução imediata dos níveis de criminalidade e a obtenção de uma melhor sensação de segurança para a sociedade carioca.

**Palavras-Chave:** Intervenção Federal, Comando Conjunto, Operações Militares.

## **ABSTRACT**

The Federal intervention in the area of public security of Rio de Janeiro constituted an unprecedented event for the country. Through a presidential decree, the Federal intervention of Rio de Janeiro ran from February 16 to December 31, 2018. An Federal Interventor was charged with acting on the socioeconomic problem that affected the state of Rio de Janeiro and ending the serious commitment of public order. The constitution of a Joint Command directed the effort of the actions, which counted with the Armed Forces – Army, Navy and Air Force – and the members of the public security agencies – federal, state and municipal – all acting synergistically in the Solution of the problem. The planning and conduction of military operations directed efforts to direct confrontation of the main evils that affected the state of Rio de Janeiro and sought the immediate reduction of crime levels and the attainment of a better sense of security for the carioca society.

**Key words:** Federal intervention, Joint Command, military operations.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 3.1</b> Organização do Gabinete de Intervenção .....	22
<b>Figura 3.2</b> Estrutura de Governança em Níveis .....	23
<b>Figura 3.3</b> Esquema da metodologia do Plano Estratégico de Intervenção .....	26
<b>Figura 4.2</b> Organização do Centro de Comando Operativo Conjunto .....	33
<b>Figura 4.3</b> Descrição dos Objetivos Estratégicos e Metas .....	34
<b>Figura 4.4</b> Descrição dos Objetivos Estratégicos e Metas .....	37
<b>Figura 5.1</b> Mancha Criminal da cidade do Rio de Janeiro .....	41
<b>Figura 5.2</b> Valores acumulados dos Indicadores de Criminalidade.....	47

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 5.1</b> Ações desencadeadas pelo Comando Conjunto.....	40
<b>Gráfico 5.2</b> Roubo de Rua no Estado do Rio de Janeiro .....	42
<b>Gráfico 5.3</b> Latrocínio no Estado do Rio de Janeiro .....	43
<b>Gráfico 5.4</b> Roubo de Veículos no Estado do Rio de Janeiro .....	44
<b>Gráfico 5.5</b> Roubo de Carga no Estado do Rio de Janeiro .....	45

## LISTA DE TABELA

<b>Tabela 4.1</b> Níveis de condução das operações e principais produtos .....	31
--	----

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
1.1	PROBLEMA.....	14
1.2	OBJETIVOS .....	15
1.2.1	<b>Objetivo Geral</b> .....	15
1.2.2	<b>Objetivos Específicos</b> .....	15
1.3	DELIMITAÇÃO DA PESQUISA .....	15
1.4	JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	15
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	17
2.1	TIPO DE PESQUISA .....	17
2.2	UNIVERSO E AMOSTRA.....	17
2.3	COLETA DE DADOS.....	17
2.4	TRATAMENTO DOS DADOS.....	18
2.5	LIMITAÇÕES DO MÉTODO .....	18
<b>3</b>	<b>A INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b> .....	19
3.1	O CENÁRIO DO RIO DE JANEIRO.....	19
3.2	O GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL.....	21
3.3	O PLANO DA INTERVENÇÃO FEDERAL.....	25
3.3.1	<b>Missão</b> .....	26
3.3.2	<b>Diretrizes do interventor Federal</b> .....	27
3.3.3	<b>Diagnóstico Estratégico</b> .....	28
3.3.4	<b>Objetivos Estratégicos</b> .....	30
<b>4</b>	<b>O COMANDO CONJUNTO</b> .....	31
4.1	O PROCESSO OPERATIVO.....	31
4.2	A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	32
4.3	OS PROPÓSITOS ESTABELECIDOS .....	34
<b>5</b>	<b>AS OPERAÇÕES MILITARES E SEUS EFEITOS</b> .....	39
5.1	AS AÇÕES DESENCADEADAS.....	39
5.1.1	<b>Patrulhamentos Ostensivos</b> .....	40
5.1.2	<b>Operações de Cerco e Investimento</b> .....	44
5.2	OS EFEITOS DECORRENTES .....	45
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	48
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	51

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo aborda uma visão do planejamento e da condução das operações militares desenvolvidas pelas Forças Armadas, durante o período da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro. Particularmente, pretende-se focar nas ações desenvolvidas pelo Comando Conjunto e nos efeitos resultantes da atuação das tropas federais, no contexto em questão.

Para uma melhor compreensão do assunto, buscou-se dividir o trabalho em partes, abordando as particularidades da Intervenção Federal decretada no Rio de Janeiro, seguido de uma exposição do Comando Conjunto, finalizando com a apresentação das principais ações empreendidas e dos efeitos advindos dessa atuação.

A atuação das Forças Armadas durante a Intervenção Federal no Rio de Janeiro foi marcada pela realização de operações militares, com grande ênfase para as Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Durante esta ocasião, inúmeros planejamentos foram realizados para direcionar as atividades. Nesta esteira, seguiram as medidas para a condução do emprego destas tropas em operações conjuntas e integradas, tudo em um ambiente ambíguo e complexo.

Fizeram parte deste trabalho membros das Forças Armadas e dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Efetivos da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira, juntamente com demais agências das esferas federal, estadual e municipal, empreenderam ações voltadas para a Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao longo do ano de 2018.

O Estado do Rio de Janeiro é uma das 26 unidades federativas do Brasil. Encontra-se na região Sudeste do país, tendo como limites os estados de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo, além do Oceano Atlântico a Leste. Geograficamente, ocupa uma área física em torno de 43 mil quilômetros quadrados, o que o posiciona entre os três menores estados nacionais. Nos dias atuais, concentra cerca de 8% da população nacional, algo em torno de 16,5 milhões de habitantes, sendo considerada umas das maiores densidades demográficas brasileira.

O estado fluminense encontrava-se sob o Decreto de 28 de julho de 2017. Tal decreto, autorizava a atuação de tropas das Forças Armadas na área segurança pública estadual, mediante o emprego de operações de Garantia da Lei e da Ordem. Com o escalar da crise, uma medida intervencionista federal foi estabelecida por meio

do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública fluminense, com prazo para o término das ações fixado para 31 de dezembro de 2018.

A Intervenção Federal do Rio de Janeiro foi baseada no instituto jurídico previsto nos Art. 34 a 36 da Constituição Federal de 1988, que em exceção à situação de normalidade do Pacto Federativo, prevê que os entes da Federação são autônomos (Art. 18, caput, da CF/88). Com isso, a União, excepcionalmente e por tempo determinado, poderá afastar a autonomia do ente federado a fim de garantir a soberania de toda a Federação e proteger o próprio ente, sendo uma medida política de exceção.<sup>1</sup>

Neste contexto de intervenção, uma série de medidas foram estabelecidas visando ao cumprimento da missão. Inicialmente, a decisão política federal foi a de designar um Interventor com atribuições específicas relativas à segurança pública estadual. Neste intento, foi nomeado para assumir cargo de Interventor, o Senhor General de Exército Walter Souza Braga Netto, que desempenhava na ocasião a função de Comandante Militar do Leste.

Assim, coube ao Comando Militar do Leste, Grande Comando de Área do Exército Brasileiro, com sede no estado fluminense, orientar o processo de planejamento e a condução das operações militares no âmbito da Intervenção Federal. Particularmente, estas operações enquadraram-se em uma situação de não guerra, abrangendo os diversos níveis de coordenação e controle, com forte características de atuação interagências em todas as esferas de governo: federal, estadual e municipal.

O Comando Conjunto foi montado aproveitando a estrutura da 1ª Divisão de Exército, sediada na cidade do Rio de Janeiro, atuando como o braço armado da intervenção, com foco em operações de Garantia da Lei e da Ordem. Dessa forma, as atividades militares específicas relacionadas ao emprego de tropas na execução de operações e no apoio aos demais órgãos desenvolveram-se no âmbito do nível operacional.

A situação de crise ética, moral e econômica em que se encontravam diversos Estados brasileiros, em especial o Rio de Janeiro, concorreu para uma crise de segurança pública nacional sem precedentes. O escalonamento dos níveis de

---

<sup>1</sup> Observatório Militar da Praia Vermelha.

criminalidade foi responsável, dentre tantos outros, pelo desenvolvimento de um ambiente inseguro e volátil, em particular no estado carioca.

Desta forma, o emprego de tropas militares federais, mediante uma Intervenção Federal, em Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências, especificamente, em Operações de Garantia da Lei e da Ordem, despertou a atenção da sociedade pelo ineditismo da ação governamental, sem histórico no país, na área de Segurança Pública fluminense, gerando questionamentos políticos e sociais de todas as ordens, bem como expectativa pelos resultados que porventura viriam.

### 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Diante do cenário anteriormente apresentado, verificou-se o ineditismo da operação frente ao amplo espectro de atuação das forças armadas. O Gabinete de Intervenção Federal estabeleceu um plano que teve por finalidade estabelecer as bases do planejamento estratégico e de gestão das atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Intervenção Federal do Rio de Janeiro.

O gabinete de intervenção foi instituído em decorrência do Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que decretou a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, com prazo fixado até 31 de dezembro de 2018. Tudo em consonância com o estabelecido no Capítulo III, do Título V da Constituição Federal e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.<sup>2</sup>

Do referido plano foi montada uma arquitetura de Comando e Controle do GIFRJ, onde especificamente encontrava-se o Comando Conjunto, que representava o nível operacional da Intervenção Federal com forte característica interagências em todas as esferas de governo: federal, estadual e municipal.

Considerando o processo de planejamento e a condução das Operações de Garantia da Lei e da Ordem, e baseado na análise inicial dos relatórios produzidos pelo Gabinete de Intervenção, esse Projeto de Pesquisa depara-se com o seguinte problema: quais foram as ações desenvolvidas pelo Comando Conjunto no âmbito da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro?

---

<sup>2</sup> Plano Estratégico do Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. 1ª Ed, 2018.

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 **Objetivo Geral**

Apresentar as ações desenvolvidas pelo Comando Conjunto, no âmbito da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

### 1.2.2 **Objetivos Específicos**

- a. Apresentar as particularidades da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.
- b. Apresentar as peculiaridades do Comando Conjunto, durante a Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- c. Apresentar as ações empreendidas pelo Comando Conjunto, durante o Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- d. Apresentar os efeitos decorrentes da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

## 1.3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa abrangerá o emprego operacional das tropas militares do Comando Conjunto das Forças Armadas, no período da Intervenção Federal, de acordo com o Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que decretou a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, com prazo fixado até 31 de dezembro de 2018.

## 1.4 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Esse trabalho justifica-se pela oportunidade vislumbrada para a produção de literatura analítica acerca do processo de planejamento e da condução das operações

militares desenvolvidas pelo Comando Conjunto, no âmbito da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

Em suma, a proposta dessa pesquisa é relevante atualmente no país, com base nos fatores acima elencados, os quais podem demonstrar a importância do assunto em diversos campos de análise, bem como encontra suporte no crescente interesse e relevância que a academia brasileira vem dando para o tema.

## 2 METODOLOGIA

### 2.1 TIPO DE PESQUISA

O presente estudo será realizado, principalmente, por meio de uma pesquisa bibliográfica, pois baseará sua fundamentação teórico-metodológica na investigação sobre os assuntos relacionados ao Comando Conjunto estabelecido por ocasião da Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, em manuais, relatórios e artigos de acesso livre ao público em geral, incluindo-se nesses aqueles disponibilizados pela rede mundial de computadores.

### 2.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo do presente estudo será os das tropas da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira que participaram das operações durante o período da Intervenção Federal. A amostra que será utilizada será o Comando da 1ª Divisão de Exército, por ter no seu Comandante também o Comandante do Comando Conjunto.

### 2.3 COLETA DE DADOS

Conforme Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (Exército, 2012), a coleta de dados do presente trabalho de conclusão de curso dar-se-á por meio da coleta na literatura, realizando-se uma pesquisa bibliográfica na literatura disponível, tais como simpósios, livros, manuais, revistas especializadas, jornais, artigos, internet, monografias, relatórios, teses e dissertações, sempre buscando os dados pertinentes ao assunto.

Nessa oportunidade, serão levantadas as fundamentações teóricas para a comprovação ou não da hipótese levantada.

## 2.4 TRATAMENTO DOS DADOS

Conforme Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (Exército, 2012), o método de tratamento de dados que será utilizado no presente estudo será a análise de conteúdo, no qual serão realizados estudos de textos para se obter a fundamentação teórico para se confirmar ou não a hipótese apresentada.

## 2.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

A metodologia em questão possui limitações, particularmente, quanto à profundidade do estudo a ser realizado, pois não contempla, dentre outros aspectos, o estudo de campo e a entrevista com pessoas diretamente ligadas aos processos em estudo. Porém, devido ao fato de se tratar de um trabalho de término de curso, a ser realizado em aproximadamente seis meses, o método escolhido é adequado e possibilitará o alcance dos objetivos propostos.

### 3. A INTERVENÇÃO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Este capítulo apresenta uma abordagem da das ações que envolveram a Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro, na Área de Segurança Pública, como foco no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018. Tem por objetivos abordar uma breve passagem pelo cenário socioeconômico do Rio de Janeiro, seguido de uma apresentação sumária do Gabinete de Intervenção Federal, finalizando com uma abordagem do Plano Estratégico de Intervenção Federal.

#### 3.1 O CENÁRIO DO RIO DE JANEIRO

A questão urbana tem sido um problema de destaque para governantes em todo o mundo e no Brasil, país sul-americano de dimensões continentais, não poderia ser diferente. O país é reconhecidamente possuidor de uma desigualdade social que se destaca, somada a problemática da urbanização desordenada e concentrada em grandes centros. Esses problemas trouxeram efeitos maléficos para o país, que passaram a concorrer para o surgimento de novos atores não estatais em constante disputa por espaços territoriais, identidades e zonas geográficas com o uso sistemático da violência armada. (WOLOSZYN, 2018)

Paralelamente, tem sido observada a relativa diminuição da soberania dos Estados que, nos últimos tempos, tem causado a estes entes dificuldades para manter suas funções precípua relacionadas ao atendimento das necessidades básicas da sociedade, mediante a adoção de políticas públicas que garantam a proteção do cidadão.

Decorrente dessa fragilização dos mecanismos estatais, o crime cada vez mais tem ganhado volume e passou a disputar com o Estado o monopólio do uso da violência. Nos últimos tempos, as ações de criminosos vêm promovendo ameaças individuais e coletiva, bem como transformando cidades em verdadeiras zonas de combate, com pesados conflitos armados e extremada violência.

No Brasil, entende-se por ameaça toda ação que apresente potencial capacidade de pôr em perigo a integridade da sociedade e do Estado e a segurança nacional. Dessa forma, a criminalidade organizada do país tem recebido a atenção

dos dirigentes e da sociedade nacional, que a consideram uma das principais ameaças públicas internas por diversos motivos.

Neste contexto, a Política Nacional de Inteligência (PNI) estabelece o seguinte conceito:

“Criminalidade Organizada - É ameaça a todos os Estados e merece atenção especial dos órgãos de Inteligência e de repressão nacionais e internacionais. A incidência desse fenômeno, notadamente em sua vertente transnacional, reforça a necessidade de aprofundar a cooperação. Apesar dos esforços individuais e coletivos das nações, não se projetam resultados que apontem para a redução desse flagelo global em curto e médio prazo. A atuação cada vez mais integrada nas vertentes preventiva (Inteligência) e reativa (Policial) mostra ser a forma mais efetiva de enfrentar esse fenômeno, inclusive no que diz respeito a subsidiar os procedimentos de identificação e interrupção dos fluxos financeiros que lhe dão sustentação. Atualmente, a grande maioria dos países desenvolve e aprofunda o intercâmbio de dados e conhecimentos entre os órgãos de Inteligência e de repressão em âmbito nacional e internacional.” (PNI, 2016)

Quando se fala em segurança, passamos a tratar de um bem comum precioso para o cidadão. Nesse escopo, é fato que toda sociedade necessita de um ambiente estável e seguro, que permita seu desenvolvimento e prosperidade, que possa proporcionar a cada cidadão expectativas de bem-estar, livres de interferências e ameaças.

Dessa forma, o conceito estabelecido na Doutrina Militar Terrestre (DMT) fundamenta-se na questão da segurança uma responsabilidade primordial cuja condição “permite ao País preservar sua soberania e integridade territorial, promover seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças, e garantir aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres constitucionais.” (DMT, 2014)

Escalonando esta percepção, tem-se de observar o aumento do emprego das Forças Armadas no contexto da segurança pública, convocadas para intervir como força de dissuasão. Na esteira desta percepção, temos visto que a incidência do emprego das tropas federais em maior escala tem clamado por maior envolvimento da esfera política nacional na solução dos problemas enfrentados.

Ainda assim, após diversas participações das tropas federais na área de segurança pública do estado fluminense, diversos eventos assolaram e permanecem aterrorizando a sociedade carioca.

O estado carioca sofreu com o aumento da violência, seguido da degradação vertiginosa da segurança pública. Paralelamente, os altos índices de corrupção e o aparelhamento da máquina estatal, deterioraram a economia estadual, somados aos

casos evidentes de uma gestão ineficaz, fraudulenta e irresponsável dos recursos orçamentários.

Diante do quadro psicossocial e econômico apresentado pelo do Rio de Janeiro, o estado fluminense esteve regido pelo o Decreto de 28 de julho de 2017. Tal decreto, autorizava a atuação de tropas das Forças Armadas na área segurança pública estadual, mediante o emprego de operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Com o agravamento da crise, o Governo Federal estabeleceu o Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública fluminense, com prazo para o término das ações fixado para 31 de dezembro de 2018, constituindo a figura do Interventor Federal.

Neste intento, foi nomeado para assumir cargo de Interventor, o Senhor General de Exército Walter Souza Braga Netto, que desempenhava na ocasião a função de Comandante Militar do Leste. O General BRAGA NETTO, na condição de Interventor Federal na Área de Segurança Pública do Rio de Janeiro, apresentou a seguinte visão no Plano Estratégico de Intervenção Federal, de 2018:

“Menos de um ano após o encerramento do ciclo dos grandes eventos, no ano de 2017, a crise política, moral e econômica atinge de forma crucial o Estado do Rio de Janeiro. A proliferação dos casos de corrupção em todos os níveis e poderes do governo estadual, somado ao desemprego crescente, falências de estabelecimentos comerciais, atraso sistemático de pagamentos do funcionalismo público (inclusive dos profissionais da área da segurança pública), aumento da criminalidade, ameaça de crise de desabastecimento decorrente dos constantes crimes de roubo de cargas, indicam uma situação caótica que refletiu em níveis insustentáveis de criminalidade.” (GIF, 2018)

### 3.2 O GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL

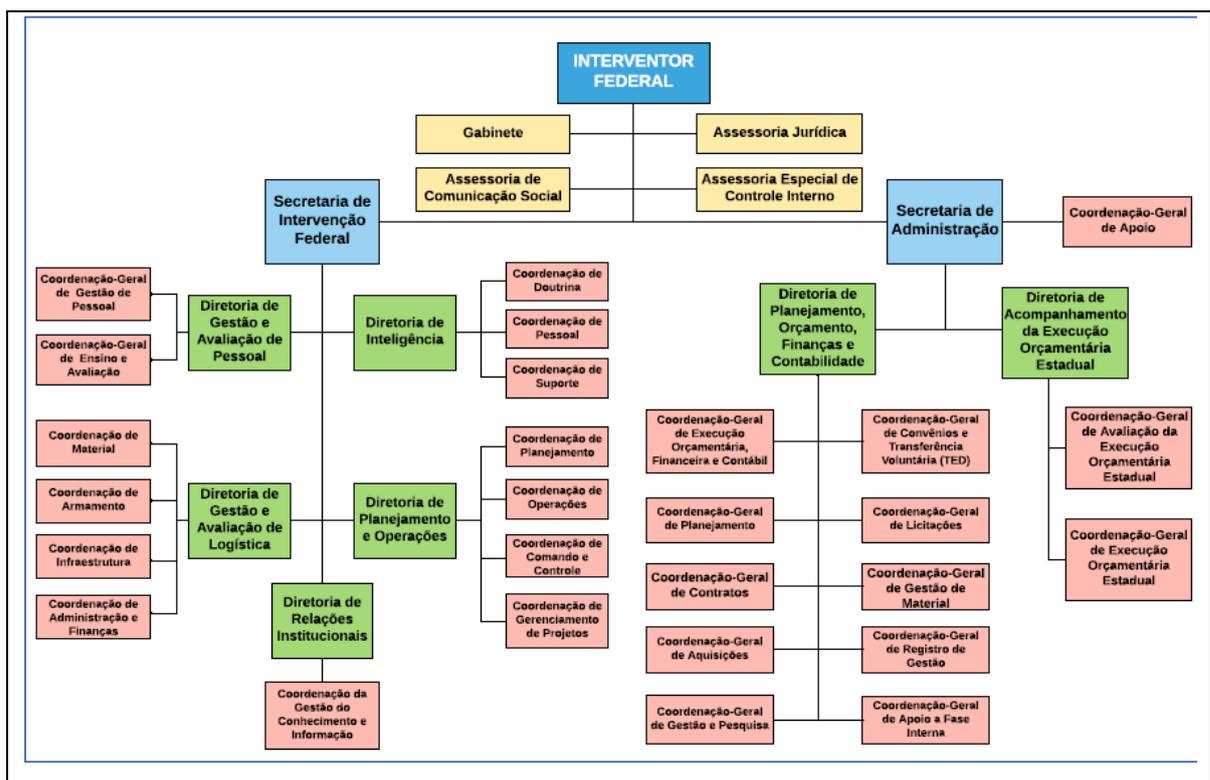
O Gabinete de Intervenção Federal (GIFRJ) foi concebido para o atendimento às ações determinadas pelo Interventor, sendo considerada uma atividade inédita e sem precedentes, fato que não permitiu qualquer referência de melhores práticas, tão pouco, série história. Tal estrutura permitiu a integração dos níveis de condução da intervenção, que possuía uma característica de emprego interagências.

Inicialmente, cabe destacar o nível da influência nas dimensões informacional e humana existente no ano de 2018. O país vivenciava questão políticas delicadas, onde o então Presidente da República encontrava-se com sua imagem desgastada e as Forças Armadas desencadeariam mais uma atividade na área de segurança pública. Somava-se a isso o impacto social do “Caso Marielle Franco” e a ação crítica

dos veículos de comunicação, reforçada pela criação de diversos observatórios para inspecionar as ações do Interventor.

Para tanto, foi organizada uma estrutura responsável pelo planejamento, coordenação e controle a serviço do Interventor, conforme a **Figura 3.1**. Diretamente ligados a autoridade em referência, foram estabelecidas as assessorias de Comunicação Social, Jurídica e de Controle Interno, que proporcionavam assessoramento oportuno e tempestivo à intervenção, bem como o acompanhamento da gestão orçamentária dos recursos descentralizados para a atividade.

**Figura 3.1:** Organização do GIFRJ.



Fonte: Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (2ª Edição), pág. 10.

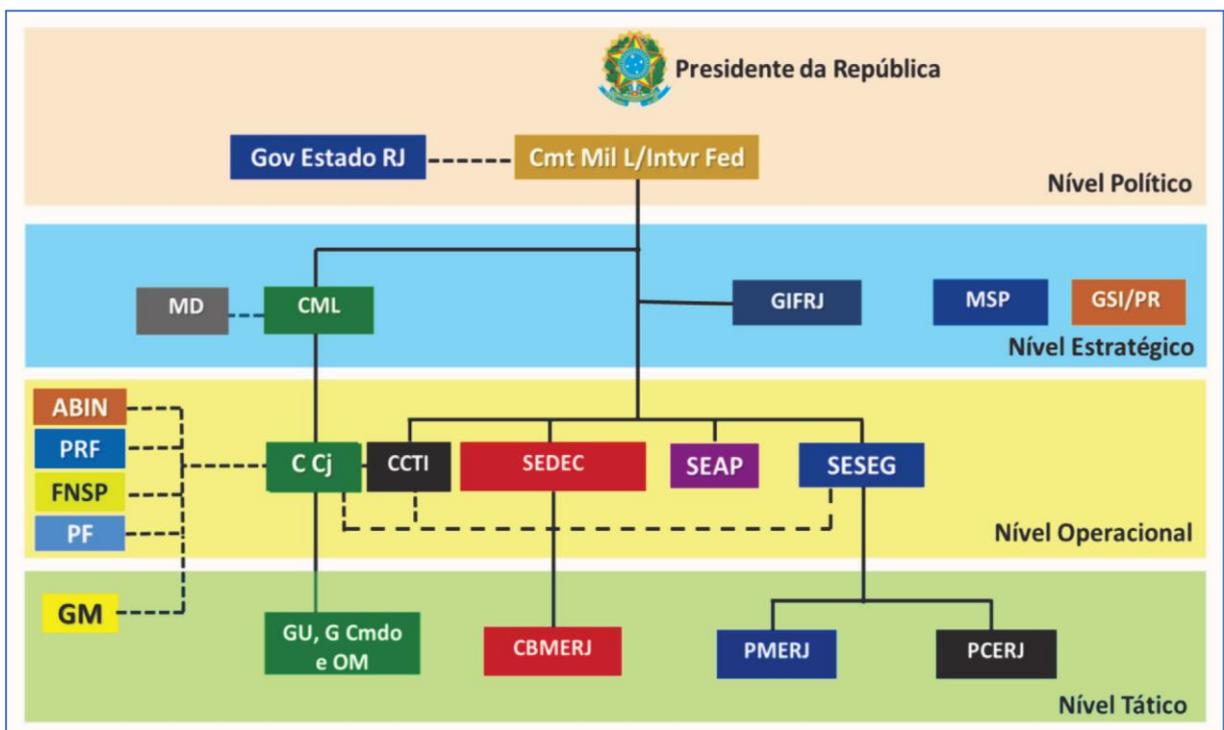
O GIFRJ contou ainda com duas secretarias: a Secretaria de Intervenção Federal, encarregada de realizar os planejamentos e coordenações das ações específicas atinentes à Intervenção Federal, e a Secretaria de Administração, que possuía atuação específica na gestão orçamentária e financeira, bem como no controle patrimonial. Cabe destacar que no presente trabalho, abordaremos os assuntos atinentes à Secretaria de Intervenção Federal, especificamente, às atividades operacionais.

Para nível político, o Interventor Federal exercia a função de Governador do Estado, com as atribuições inerentes para a Área de Segurança Pública, respondendo diretamente ao Presidente da República, conforme o estabelecido no decreto de intervenção. Para esta ocasião, o Interventor permaneceu no cargo de Comandante Militar do Leste, respondendo cumulativamente.

O Gabinete de Intervenção e o Comando Militar do Leste, em estreita ligação com a Casa Civil da Presidência da República, com o Ministério da Defesa e o Ministério da Segurança Pública, e com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficaram responsáveis pela coordenação e integração das ações que viabilizaram a Intervenção Federal, compondo o nível estratégico da Intervenção.

Como elo entre o Gabinete de Intervenção e o Comando Militar do Leste foi estabelecido Centro de Coordenação Tático Integrado, que se constitui em estrutura “ad hoc” do Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro. No mesmo nível, encontravam-se a Secretaria de Estado de Defesa Civil, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Secretaria de Estado de Segurança. Conforme a **Figura 3.2**, a seguir

**Figura 3.2:** Estrutura de Governança em Níveis



Fonte: Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (2ª Edição), pág. 12.

Juntamente com o Comando Conjunto, as citadas Secretarias de Estado do Rio de Janeiro, o Centro de Coordenação Tático Integrado, as agências federais representadas pela Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Força Nacional de Segurança Pública; Agência Brasileira de Inteligência; e municipais representadas pelas Guardas Municipais do Estado do Rio de Janeiro, compuseram o nível operacional da Intervenção Federal com forte característica interagências em todas as esferas de governo: federal, estadual e municipal.

O nível tático foi composto pelas tropas federais das Forças Armadas adjudicadas ao Comando Conjunto e pelos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, nominalmente: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Em síntese, conforme o Plano Estratégico de Intervenção Federal, as atividades de Segurança Pública, Administração Penitenciária e de Defesa Civil foram planejadas e efetivadas por suas respectivas Secretarias de Estado, por intermédio dos OSP e demais instituições. Sempre que necessário, contaram com a cooperação de tropas das Forças Armadas adjudicadas ao Comando Conjunto, empregadas desde o ano de 2017, em ações de Garantia da Lei e da Ordem, amparadas por Decreto Presidencial de 28 de julho de 2017 (alterado pelo o Decreto de 29 de dezembro de 2017), que autorizou o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Rio de Janeiro, executadas a partir de dois eixos de atuação: Segurança Pública e Defesa.

No eixo Segurança Pública, estavam as atividades desenvolvidas pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Guarda Municipal, bem como pelos responsáveis pela coordenação, integração ou apoio a essas instituições e relacionadas a instrumentos de prevenção, de coação e de justiça. Foram contempladas ações de polícia ostensiva, preservação da ordem pública e ordenamento urbano; segurança viária e controle de tráfego; segurança de infraestruturas críticas; polícia judiciária; polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; inteligência e defesa civil.

No eixo Defesa, as atividades foram desenvolvidas pelo Comando Conjunto das Forças Armadas, cooperando para coibir e combater o crime organizado, preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio durante a Intervenção Federal do Rio de Janeiro, sendo contempladas ações de operações

aéreas; ações marítimas e fluviais; ações de transporte aéreo logístico; fiscalização de produtos controlados; proteção de estruturas estratégicas; policiamento ostensivo; operações especiais e Assistência Militar (contemplando protocolos de entendimento e coordenação institucionais).

Em suporte às ações desenvolvidas nos 2 (dois) eixos de atuação, as ações de inteligência produziram conhecimentos estratégicos, operacionais e táticos, visando subsidiar o planejamento e as ações de Segurança Pública e de Defesa, bem como, assessorar o processo decisório do Interventor Federal. A coordenação dos órgãos de Inteligência, com base em um planejamento integrado e apoiado em meios de tecnologia da informação eficazes, proporcionou informações seguras e oportunas visando ampliar a qualidade dos conhecimentos produzidos em proveito das ações da Intervenção Federal.

Destaca-se, ainda, que a Intervenção Federal na Área da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro contemplou ações em todo o Estado, tanto na capital e região metropolitana, como nos municípios do interior.

Segundo o General Braga Netto, em sua apresentação no IV Fórum de Debates – Olhares sobre a Intervenção Federal – desenvolvido na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), em 2018, esta organização do gabinete de intervenção lhe possibilitou maior autonomia política para as tratativas concernentes à intervenção, onde respondia diretamente ao Presidente da República.

### 3.3 O PLANO DA INTERVENÇÃO FEDERAL

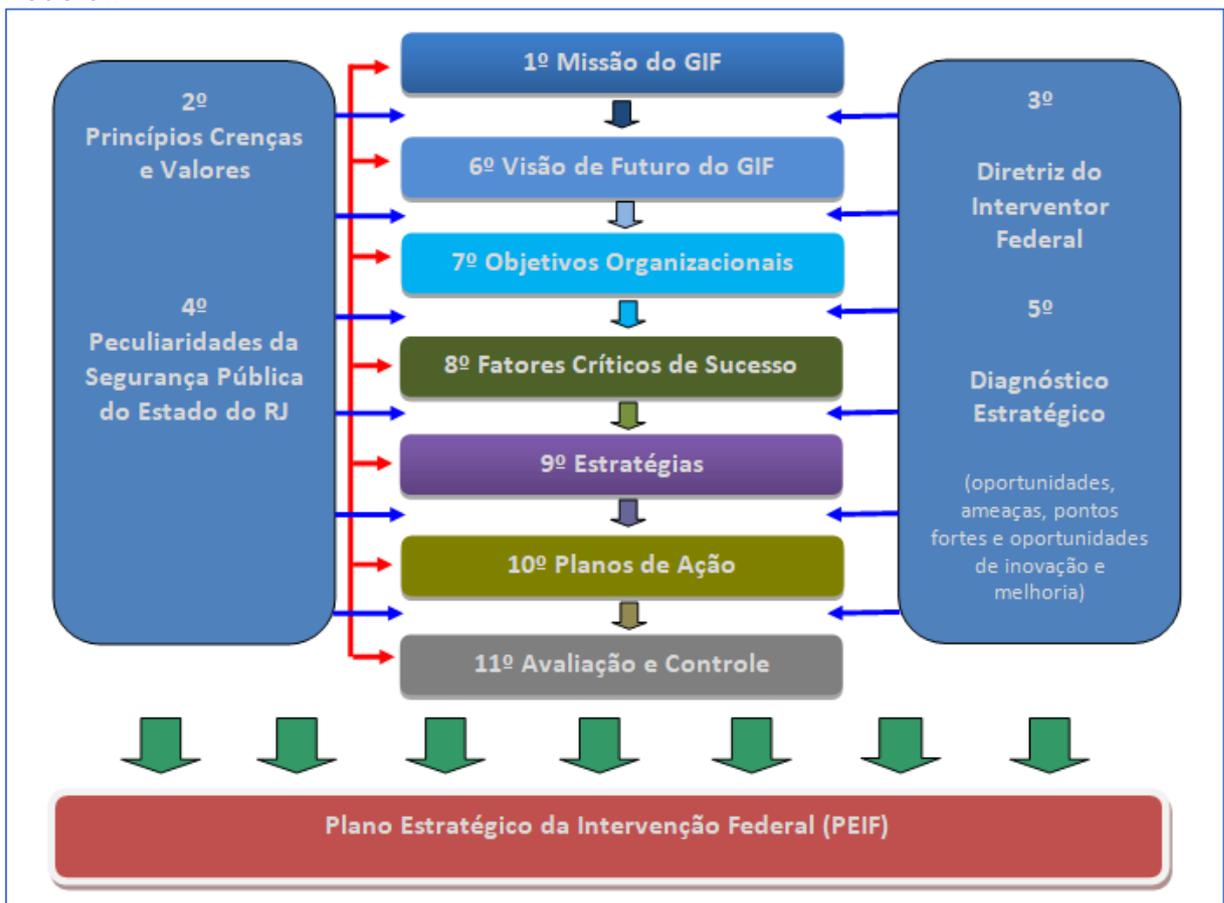
A seguir, passaremos a apresentar um breve estudo dos principais tópicos abordados no Planejamento Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Consideramos o Plano Estratégico de Intervenção Federal – 2ª Edição, de 2018.

O planejamento estratégico teve caráter integrador e de complementaridade aos demais Planos das Secretarias de Estado e OSP intervencionados. O referido plano contemplou, também, objetivos específicos e planos de ação em proveito do Comando Conjunto, ativado para as ações de Garantia da Lei e da Ordem, e demais agências participantes nas ações da Intervenção.

O plano teve como concepção inicial a missão estabelecida pela Presidência da República e materializada no Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que

decreta a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro. Da análise desta missão, o interventor emitiu suas diretrizes e fixou os princípios, crenças e valores institucionais, que são perenes e impactam em todas as etapas do processo de planejamento, compondo o ambiente organizacional interagências, caracterizado na Intervenção Federal, conforme o diagrama de relacionamento apresentado a seguir.

**Figura 3.3:** Esquema gráfico da metodologia do Plano Estratégico da Intervenção Federal.



Fonte: Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (2ª Edição), pág. 15.

### 3.3.1 Missão

Segundo o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, a missão estabelecida para o Gabinete de Intervenção Federal foi a de planejar, coordenar e executar ações que busquem efetivamente a recuperação incremental da capacidade operativa dos OSP e da SEAP, com a diminuição gradual dos índices de criminalidade, aumentando a

percepção de segurança na sociedade fluminense e contribuindo para a garantia de ambiente seguro e estável, com a finalidade de contribuir com o definido no Decreto 9.288/2018, que estabeleceu os efeitos e limites da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública no Estado do RJ, com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

### 3.3.2 Diretrizes do interventor Federal

Ainda, conforme o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Interventor Federal emitiu as suas diretrizes:

“1 É intenção do Interventor que o objetivo da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública, de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro, seja alcançado por meio de ações emergenciais e estruturantes, nas diversas áreas funcionais (pessoal, inteligência, operações, logística, planejamento, comunicação social, relações institucionais e administração e finanças), a fim de contribuir para a recuperação incremental da capacidade operativa dos OSP e para a diminuição gradual dos índices de criminalidade no Estado.

2 Por ocasião do emprego das Forças Armadas e dos OSP, no período em que vigorar a Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, a intenção é que haja a máxima efetividade nas ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e que as operações desencadeadas pelo C Cj para coibir e combater o crime organizado, preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio durante a intervenção federal do Rio de Janeiro transcorram com a prevalência dos princípios do emprego da massa, da legitimidade, do engajamento seletivo e da segurança, sendo recomendado o exercício da liderança (ação de comando) em todos os níveis das frações constituídas das FA, OSP e da SEAP.

3 Quando necessário, o emprego da força deve se pautar pela legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e seletividade. Todas as ações deverão manter-se dentro dos limites do Estado de Direito e do restrito respeito às leis em vigor.

4 Os integrantes do GIFRJ devem pautar pela imperativa manutenção do bom relacionamento com os seus congêneres das Secretarias de Estado e dos OSP, nas diversas áreas funcionais.

5 É necessário o estabelecimento de protocolos buscando a integração entre os setores de inteligência das Secretarias de Estado e dos OSP intervencionados e destes, de forma colaborativa, com as demais instituições participantes do esforço da Intervenção Federal. Nesse sentido, espera-se catalisar esforços, com economia de meios e o máximo aproveitamento das informações processadas.

6 No intuito de combater os desvios de conduta e a corrupção, realizando investigações na busca de solução e/ou encaminhamento de denúncias de crimes praticados pelos integrantes das Secretarias de Estado e OSP intervencionados, a valorização e o reforço às atividades correccionais desenvolvidas pelas diversas corregedorias dos OSP do Estado é uma ação estruturante a ser realizada, na medida em que serão revisadas e potencializadas as competências e a independência do Corregedor em cada instituição.

7 A busca pela melhor comunicação com a sociedade é uma diretiva na medida em que a segurança pública é assunto de interesse e de apreensão de toda sociedade fluminense. Para isso, é necessário o estabelecimento de protocolos de comunicação social entre as Secretarias de Estado e os OSP intervencionados, de forma colaborativa, com as demais instituições participantes do esforço da Intervenção Federal.

8 Dessa forma, deve-se proporcionar uma comunicação eficiente, eficaz e esclarecedora dos assuntos da Intervenção Federal e suas ações na Área de Segurança Pública do Estado. Destaca-se, ainda, que os integrantes dos OSP estão em contato diário com a população e são importante instrumento de comunicação social, por meio de suas atitudes, postura e competência demonstradas.

9 O estado final desejado (EFD) pelo Interventor Federal é a diminuição gradual dos índices de criminalidade, com aumento na percepção da sensação de segurança por parte da população do Estado do Rio de Janeiro, concomitantemente com a recuperação incremental da capacidade operativa dos OSP e da SEAP. Além disso, empreender esforços para buscar o compromisso do governo estadual de assegurar a adoção de medidas voltadas a preservação e a progressão do resultado alcançado pela Intervenção federal, extrapolando o limite temporal definido para o término da intervenção.

10 Redobrar a atenção para não cometer descuidos ou liberalidades orçamentárias que ignorem os primados da responsabilidade fiscal nem a prática de atos administrativos sem o necessário amparo nas normas de regência, agindo com respeito às leis e aos princípios da Administração Pública.” (PEIF,2018, p. 18)

### 3.3.3 Diagnóstico Estratégico

#### 3.3.3.1 Ambiente Externo

Conforme o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, foram levantadas, também, as seguintes oportunidades:

- “1 Ambiente de normalidade institucional, em plena vigência do estado de direito.
- 2 Grande cobertura da mídia, falada e escrita, nacional e internacional.
- 3 Existência de sistemas e infraestruturas de segurança pública já em funcionamento no Estado do RJ.
- 4 Previsão de aporte de recursos orçamentários do Governo Federal para custeio e investimento nas ações planejadas e desenvolvidas no âmbito da Intervenção Federal.
- 5 Sensação de insegurança manifestada pela sociedade.
- 6 Credibilidade das Forças Armadas.
- 7 Tradição institucional de eficiência, seriedade, honestidade e profissionalismo das Forças Armadas.” (PEIF,2018, p. 23)

No mesmo foco, o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, foram assinaladas, também, as seguintes ameaças, em razão delas impactarem as ações estruturantes e

emergenciais, que visaram o cumprimento dos Objetivos Estratégicos da Intervenção Federal:

- “1 Atuação da criminalidade organizada e violência urbana de qualquer natureza.
- 2 Falta de apoio da população à Intervenção Federal.
- 3 Insuficiência de recursos.
- 4 Baixa qualidade dos serviços essenciais, do sistema de mobilidade urbana e da saúde coletiva.
- 5 Ocorrências de fenômenos e catástrofes naturais.
- 6 Atraso e/ou não pagamento dos salários dos profissionais de segurança pública do Estado do RJ, por parte do Governo do Estado do RJ.
- 7 Interferências políticas, de qualquer natureza, decorrente do pleito eleitoral de 2018.
- 8 Revoltas, rebeliões e fuga de presos no sistema prisional.
- 9 Ocorrência de crimes de grande repercussão e comoção pública.
- 10 Aumento dos índices de violência no Estado durante a vigência da Intervenção Federal.
- 11 Realização de manifestações e protestos por parte de grupos sociais politizados.
- 12 Baixo índice de credibilidade dos OSP junto à população do RJ.
- 13 Ineditismo da Intervenção Federal e conseqüente ausência de história de melhores práticas.
- 14 Ausência de regulamentação do art. 34 da CF/1988 que obriga ao Interventor Federal seguir o trâmite administrativo normal para cumprir um objetivo emergencial.
- 15 Elevada complexidade das aquisições a serem realizadas.
- 16 Descontinuidade das ações que integram o legado da Intervenção Federal por inexistência ou insuficiência de alocação de recursos orçamentários ou por decisões políticas não alinhadas com o Plano Estratégico da Intervenção Federal.” (PEIF,2018, p. 23)

### 3.3.3.2 Ambiente Interno

Segundo o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, os seguintes Pontos Fortes foram elencados:

- “1 Respeitabilidade institucional.
- 2 Pessoal comprometido com a missão organizacional.
- 3 Elevada capacidade e experiência no planejamento e desdobramento de operações militares e interagências.
- 4 Liderança operacional.
- 5 Proximidade geográfica entre as sedes das principais instituições de Segurança Pública do Rio de Janeiro.
- 6 Seriedade no trato da coisa pública.
- 7 Experiência de participação em programas e projetos governamentais.
- 8 Experiência das Forças Armadas na execução de operações de GLO.
- 9 Culto institucional de princípios, crenças e valores baseados na ética, na moral, no patriotismo e no profissionalismo.
- 10 Tropas de operações especiais dos OSP com alto índice de profissionalismo e adestramento, vetor de excelência.
- 11 Incremento da integração das FA com os OSP do Estado do Rio de Janeiro.
- 12 Provisão de recursos financeiros por meio de crédito extraordinário.
- 13 Criação de Unidade Gestora (UG) para aplicação dos recursos orçamentários do GIFRJ.” (PEIF,2018, p. 24)

Ainda, conforme o Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, os seguintes Pontos Fracos foram assinalados:

- “1 Ausência de estruturas logísticas adequadas nos OSP.
- 2 Baixa eficiência e eficácia de desempenho dos OSP do Estado do Rio de Janeiro.
- 3 Aparente deficiência na gestão de recursos humanos nos OSP.
- 4 Deficiência de recursos materiais e carência de recursos humanos melhor formados e qualificados para o desempenho de suas funções.
- 5 Necessidade de reorganização das instituições, primando pela prática de ações integradoras de coordenação e cooperação.
- 6 Administração de recursos orçamentários em condições extraordinárias, tendo os trâmites legais mantidos para as condições normais de contratação.
- 7 Obsolescência de parte dos equipamentos dos OSP.
- 8 Deterioração da capacidade de planejamento e gestão por parte das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.” (PEIF,2018, p. 25)

### **3.3.4 Objetivos Estratégicos (OE)**

A seguir serão apresentados os Objetivos Estratégicos (OE) estabelecidos pelo GIFRJ, consoantes com sua missão, com as diretrizes de planejamento expedidas, com a intenção do Interventor e coerente com a análise do diagnóstico estratégico realizado, buscando o alinhamento de esforços tendo como foco a visão de futuro desejada para a Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do RJ.

- “Objetivo Estratégico 1 - Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade.  
 Objetivo Estratégico 2- Recuperar, incrementalmente, a capacidade operativa das Secretarias de Estado e OSP intervencionados do Estado do Rio de Janeiro.  
 Objetivo Estratégico 3- Articular, de forma coordenada, as instituições dos entes federativos.  
 Objetivo Estratégico 4- Fortalecer o caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional.  
 Objetivo Estratégico 5 - Melhorar a qualidade e a gestão do Sistema Prisional, das Secretarias de Estado e dos OSP intervencionados.  
 Objetivo Estratégico 6- Implantar estruturas necessárias ao planejamento, coordenação e gerenciamento das ações estratégicas da Intervenção Federal.” (PEIF,2018, p. 26)

Em particular, o Objetivo Estratégico 01 apresentava como pilares:

- “Redução dos índices relacionados às modalidades criminosas de letalidade violenta (homicídio doloso, latrocínio, morte decorrente de intervenção policial e lesão corporal seguida de morte), roubo de veículo, roubo de rua e roubo de carga.” (PEIF,2018, p. 26)

## 4 O COMANDO CONJUNTO

Este capítulo apresenta uma abordagem do Comando Conjunto no contexto das ações estabelecidas pelo Gabinete de Intervenção Federal. Pretende discorrer sobre o processo operativo do Comando Conjunto, seguido de abordagem da estrutura organizacional montada, finalizando com uma leitura dos propósitos estabelecidos.

### 4.1 O PROCESSO OPERATIVO DO COMANDO CONJUNTO

Conforme já abordado no capítulo anterior, o Comando Conjunto foi estabelecido para trabalhar com as Secretarias de Estados de Defesa Civil, de Administração Penitenciária e de Segurança. Também possuía uma ligação ao Interventor por intermédio do Centro de Coordenação Tático Integrado. No mesmo nível, encontravam-se ainda as agências federais e municipais do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, estas citadas estruturas compuseram o nível operacional da Intervenção Federal, com forte característica interagências em todas as esferas de governo: federal, estadual e municipal, conforme a **Tabela 4.1**, a seguir:

**Tabela 4.1:** Níveis de condução das operações e principais produtos

NÍVEL	AUTORIDADE	PRINCIPAIS DOCUMENTOS
<b>ESTRATÉGICO</b>	- Ministério da Defesa (MD)	Diretrizes Estratégicas: - Diretrizes Ministeriais - Diretriz do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas - Planos Estratégicos
<b>OPERACIONAL</b>	- Comandos Operacionais (Ativados)	- Diretriz de Planejamento Operacional - Planos Operacionais
<b>TÁTICO</b>	- Forças Componentes	- Diretriz de Planeamentos Táticos - Ordens de Operações - Planos Táticos

*Fonte: EB-20-MF-10.102-Doutrina Militar Terrestre, pág. 5-8.*

Para um melhor entendimento dos conceitos apontados, seguem algumas citações, constantes do manual do de Doutrina Militar (EB-20-MF-10.102-Doutrina Militar Terrestre):

#### **“5.5.5 NÍVEL OPERACIONAL**

**5.5.5.1** O Comandante Operacional elabora o planejamento militar da campanha, com base no PEECFA correspondente e demais diretrizes

recebidas. Nesse nível, os principais conceitos estratégicos, objetivo e Estado Final Desejado, servem de base para o estabelecimento dos objetivos operacionais e das missões a serem atribuídas às forças componentes, observando a coerência com o Nível Estratégico.

#### **5.5.6 NÍVEL TÁTICO**

**5.5.6.1** É elaborado o planejamento das forças componentes, a partir do planejamento operacional do Comando Operacional ativado.

**5.5.6.2** Empregam-se frações de forças militares, organizadas segundo características e capacidades próprias, para conquistar objetivos ou para cumprir as tarefas que lhe foram atribuídas. Nesse nível, ocorrem enfrentamentos entre forças oponentes e são utilizados procedimentos padronizados e técnicas associadas à especificidade de cada Força, sem prejuízo do grau de interoperabilidade necessário ao sucesso da campanha ou operação como um todo.

**5.5.7** Uma vez decidido o emprego da F Ter, o planejamento e a condução das operações processam-se em 03 (três) níveis: estratégico, operacional e tático (Fig 5-2). A divisão estratificada dos níveis de planejamento é útil e necessária à organização de ideias e dos trabalhos, contudo os níveis de planejamento não devem ser entendidos como fases estanques. A relação de tempo e espaço no contexto vivenciado é que determinará aquilo que integra cada nível." (EB-20-MF-10.102-Doutrina Militar Terrestre, p. 5-7,8)

Posicionado no nível operacional, ao Comando Conjunto coube a atribuição de atuar em cooperação com os demais órgãos federais apoiando as ações e atividades previstas no contexto do Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e contribuindo para o intento de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio da diminuição dos índices de criminalidade, com o conseqüente aumento na percepção da sensação de segurança da população do Estado do Rio de Janeiro.

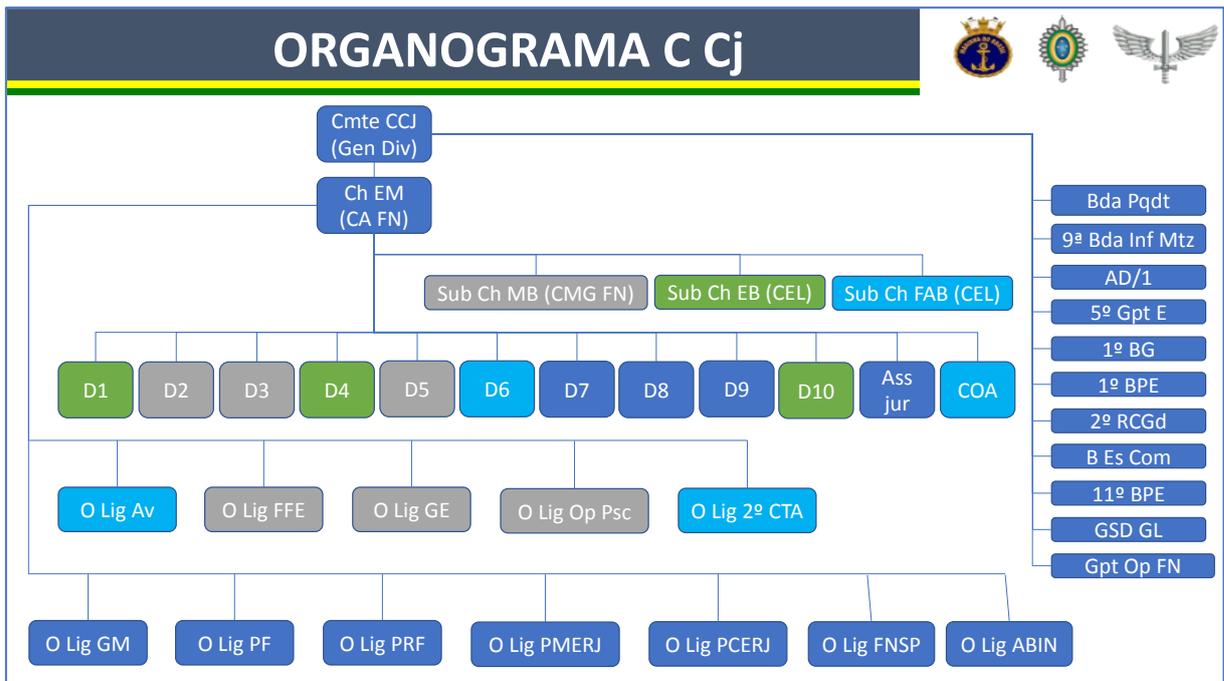
## **4.2 A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO COMANDO CONJUNTO**

Inicialmente, cabe assinalar que Comando Conjunto já encontrava-se realizando operações, por meio do Decreto de 28 de julho de 2017, que autorizou o emprego das Forças Armadas para Garantia da Lei e da Ordem no Estado do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 2017. No final daquele ano, essa legislação foi alterada, estendendo sua vigência até o último dia de 2018. Em meados de fevereiro de 2018, o Decreto no 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, estabeleceu a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro também até 31 de dezembro deste ano, e descreveu também as atribuições do Interventor Federal, dentre elas o poder de requisitar os meios militares necessários para o cumprimento do objetivo da Intervenção.

A missão do Comando Conjunto foi a de realizar Operações de Garantia da Lei e da Ordem e ações emergenciais, em cooperação com os Órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal, a fim de apoiar as ações e atividades previstas no contexto do Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e de contribuir para pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública do Estado do Rio de Janeiro. Cabia, também, articular esforços, promover a integração, a coordenação e a interoperabilidade de sistemas, meios (pessoal e material) e direcionar as instituições, responsáveis pela segurança pública, para um esforço prioritário na atividade-fim.

Para o cumprimento dessa atividade, o Comando Conjunto possuiu uma estrutura temporária e foi composto de meios ponderáveis de mais de uma Força Singular, sob comando único, constituído por integrantes da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, perfazendo o efetivo aproximado de 18.300 homens, com a disponibilidade permanente de 110 pelotões. (Figura 4.2)

**Figura 4.2:** Organização do Centro de Comando Operativo Conjunto



Fonte: Extrato do Relatório Final de Missão da 1ª Divisão de Exército.

Ao Comandante da 1ª Divisão de Exército e da Guarnição da Vila Militar, coube a missão de ser o Comandante Conjunto, que assumiu essa função cumulativamente com suas funções já existentes.

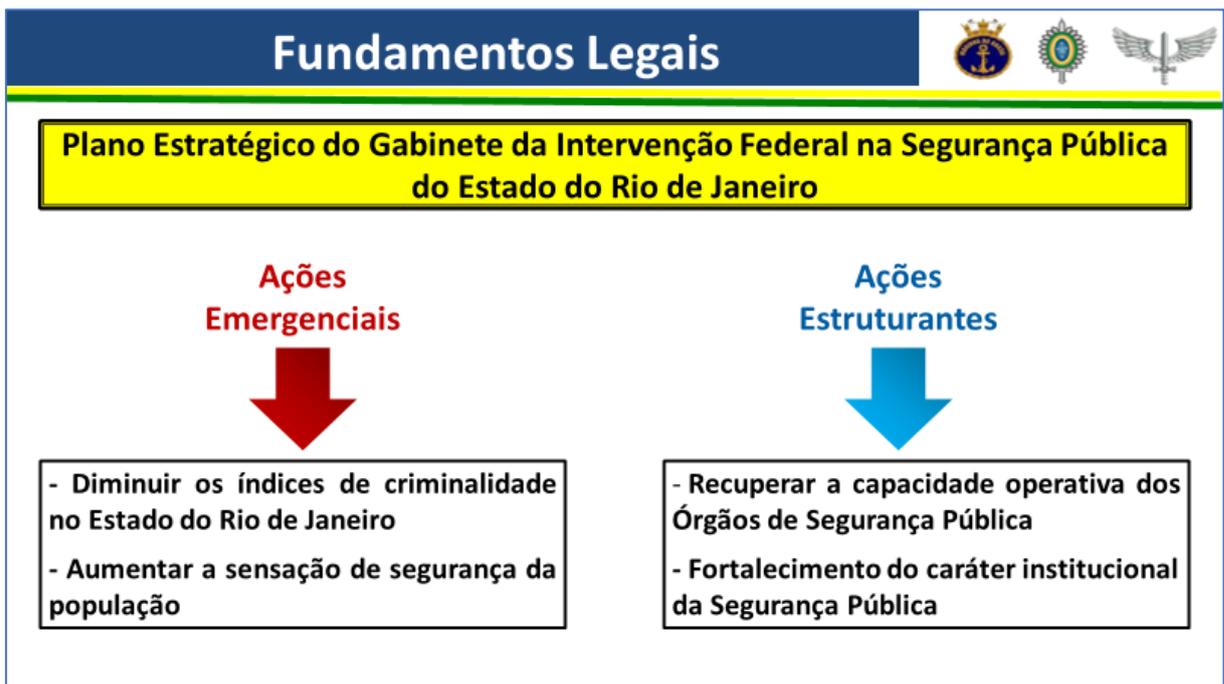
Nesse escopo, o Estado Final Desejado<sup>3</sup> do Comando Conjunto era:

- √ Diminuição dos Índices de criminalidade;
- √ Aumento da percepção da sensação de segurança da população;
- √ Redução da ostensividade das ORCRIM; e
- √ Preservar a integridade física da população, dos integrantes das Forças Armadas e dos Órgãos de Segurança Públicos (OSP).

#### 4.3 OS PROPÓSITOS ESTABELECIDOS AO COMANDO CONJUNTO

Com base em planejamento inicial realizado pelo Gabinete de Intervenção Federal, o Interventor Federal determinou a elaboração um planejamento estratégico de curto prazo, orientando as ações em dois eixos principais (ações emergenciais e estruturantes), quais sejam: - **Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade e - Recuperar, incrementalmente, a capacidade operativa dos OSP.** (Grifo do autor)

**Figura 4.3** Ações emergenciais e estruturantes



*Fonte: Apresentação do Comando Conjunto à Escola de Comando e Estado-Maior (16 de junho de 2018)*

<sup>3</sup> **Estado Final Desejado** – conjunto de condições que definem o atingimento dos objetivos do comandante. (EB20-MF-10.102-Doutrina Militar Terrestre)

Dessa forma, ao Comando Conjunto coube a atribuição de atuar em cooperação com os demais órgãos federais apoiando as ações e atividades previstas no contexto do Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e contribuindo para o intento de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio da diminuição dos índices de criminalidade, com o conseqüente aumento na percepção da sensação de segurança da população do Estado do Rio de Janeiro. Destaque-se que essa atribuição se alinhava ao Objetivo Estratégico 01, do referido plano.

Assim, trazendo para uma terminologia gerencial, com propósito de planejamento e condução de operações tipicamente militares, a Missão do Comando Conjunto foi estabelecida, nos seguintes termos:

“Realizar Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e ações emergenciais, em cooperação com os Órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal, mediante ordem, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de apoiar as ações e atividades previstas no contexto do Plano Estratégico da Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e de contribuir para pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio da diminuição dos índices de criminalidade, com o conseqüente aumento na percepção da sensação de segurança da população do Estado do Rio de Janeiro.” (Relatório Final de Missão do Comando Conjunto, 2019).

É importante assinalar que os indicadores de desempenho estabelecidos para o intento da diminuição do índice de criminalidade foram estabelecidos, visando um alinhamento estratégico. Nesse escopo, tais instrumentos foram estabelecidos atrelados às Metas definidas no Plano Estratégico, com o objetivo mensurar, controlar ou direcionar as ações planejadas.

Assim, a Secretaria de Intervenção Federal adicionou os índices Roubo de Carga e Latrocínio (ainda que contido no indicador Letalidade Violenta) aos indicadores de desempenho do Objetivo Estratégico 01.

Os indicadores estabelecidos para fins de acompanhamento da redução da criminalidade foram:

- Latrocínio – roubo seguido de morte;
- Roubo de Carga;
- Roubo de Veículo;
- Roubo de Rua (corresponde à soma das incidências de roubo a transeunte, roubo em coletivo e roubo de aparelho celular); e

- Letalidade Violenta (corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, latrocínio – roubo seguido de morte e morte por intervenção de agente do Estado).

Para atingir tais objetivos, foram estabelecidas pelo Gabinete de Intervenção as seguintes estratégias e metas que diretamente se relacionaram com a missão do Comando Conjunto:

## OBJETIVO ESTRATEGICO - OE/01

*Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade*

1. Fatores Críticos de Sucesso
  - 1 - Atuação efetiva (eficiente e eficaz) das Forças de Segurança.
2. Estratégias (Obs: As estratégias tanto podem atender a mais de um FCS, como pode haver mais de uma estratégia que contemple um mesmo FCS)
  - 1 - Empregar com efetividade (eficiência e eficácia) as Forças de Segurança (OSP) no cumprimento de suas missões;
  - 2 - Buscar a efetividade (eficiência e eficácia) das Forças de Segurança (OSP); e
  - 3 - Buscar a efetividade (eficiência e eficácia) do CCj.
3. Metas (Estabelecidas para as Estratégias adotadas)

<b>Estratégia:</b> Empregar com efetividade (eficiência e eficácia) as Forças de Segurança (OSP) no cumprimento de suas missões.
<b>Descrição da Meta 1.1.1:</b> - Adicionalmente às metas estipuladas para o ERJ estabelecidas pelo Sistema Integrado de Metas (SIM), que inclui as modalidades criminosas de Letalidade Violenta (Homicídio Doloso, Latrocínio, Morte Decorrente de Intervenção Policial e Lesão Corporal Seguida de Morte), Roubo de Veículo e Roubo de Rua as quais possuem um gradiente de redução previsto para o ano de 2018 em relação ao mesmo período do ano anterior, na ordem de - 5%, - 8% e - 9% respectivamente, reduzir, durante o período de Intervenção Federal, desconsiderando a segunda quinzena de fevereiro, o Roubo de Cargas em - 10% e, especificamente e o Latrocínio, em - 5% e -10%, respectivamente.
<b>Indicadores de desempenho:</b> - Índices de redução de Roubo de Rua, Roubo de Veículos e Letalidade Violenta (conforme o SIM); e - Índices de redução de Roubo de Cargas e Latrocínio (percentagem de redução em relação ao mesmo período do ano anterior).
<b>Prazo:</b> até 31 de dezembro de 2018.
<b>Responsáveis:</b> Secretário de Intervenção Federal, Secretário de Estado de Segurança do Rio de Janeiro, <b>Comandante Conjunto</b> e Diretor de Planejamento e Operações da SIF.
<b>Necessidade de capacitação:</b> não.

**Figura 4.4** Descrição dos Objetivos Estratégicos e Metas que envolviam o Comando Conjunto

*Fonte: Plano Estratégico do Gabinete de Intervenção Federal, p.52.*

<b>Estratégia:</b> Buscar a efetividade (eficiência e eficácia) do CCj.							
<b>Descrição da Meta 1.3.1:</b> – Incrementar em 70% a capacidade operativa do Comando Conjunto (CCj) das Forças Armadas (FA).							
<b>Indicador de desempenho:</b> - Índice de Execução dos TED FA/MD para o incremento da capacidade operativa do CCj.							
<b>Prazo:</b> até 31 de dezembro de 2018.							
<b>Responsável:</b> Comandante Conjunto (CCj).							
<b>Necessidade de capacitação:</b> não.							
<b>PLANOS DE AÇÃO</b>							
Nº	O quê?	Por quê?	Como?	Quem?	Quando?	Quanto?	Onde?
1.3.1.1	1.3.1.1 – Prover o Comando Conjunto e os Comandos das Forças de meios (pessoal e material) necessários às: - operações desencadeadas pelo CCj para coibir e combater o crime organizado, preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio durante a Intervenção Federal do Rio de Janeiro; - atividades logísticas, de inteligência e de instrução; - atividades de apoio para a implementação dos objetivos estratégicos traçados pelo GIFRJ.	- Contribuir para a integração das Forças de Segurança e a efetividade na execução das: - operações desencadeadas pelo CCj para coibir e combater o crime organizado, preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio durante a Intervenção Federal do Rio de Janeiro; - atividades logísticas, de inteligência e de instrução; - atividades de apoio para a implementação dos objetivos estratégicos traçados pelo GIFRJ; e - Aperfeiçoar a capacidade operativa do Comando Conjunto.	Adquirindo materiais, realocando pessoal e contratando serviços	CCj GU G Cmdo OM	- Empenhar até 31 DEZ 18; e - recebimento conforme cláusulas contratuais.	De acordo com o Plano Orçamentário da Intervenção Federal	CCj GU G Cmdo OM

**Figura 4.5** Descrição dos Objetivos Estratégicos e Metas que envolviam o Comando Conjunto

Fonte: Plano Estratégico do Gabinete de Intervenção Federal, p.55.

## 5 AS AÇÕES E SEUS EFEITOS

Este capítulo tem por objetivo apresentar as ações executadas pelo Comando Conjunto e os seus efeitos decorrentes, no contexto das estratégias estabelecidas pelo Gabinete de Intervenção Federal. Pretende-se discorrer sobre a execução das operações militares das forças federais em ações coordenadas pelo Comando Conjunto, finalizando com uma breve leitura dos principais efeitos observados, tomando por referência o Relatório Final de Missão do Comando Conjunto – Comando da 1ª Divisão de Exército.

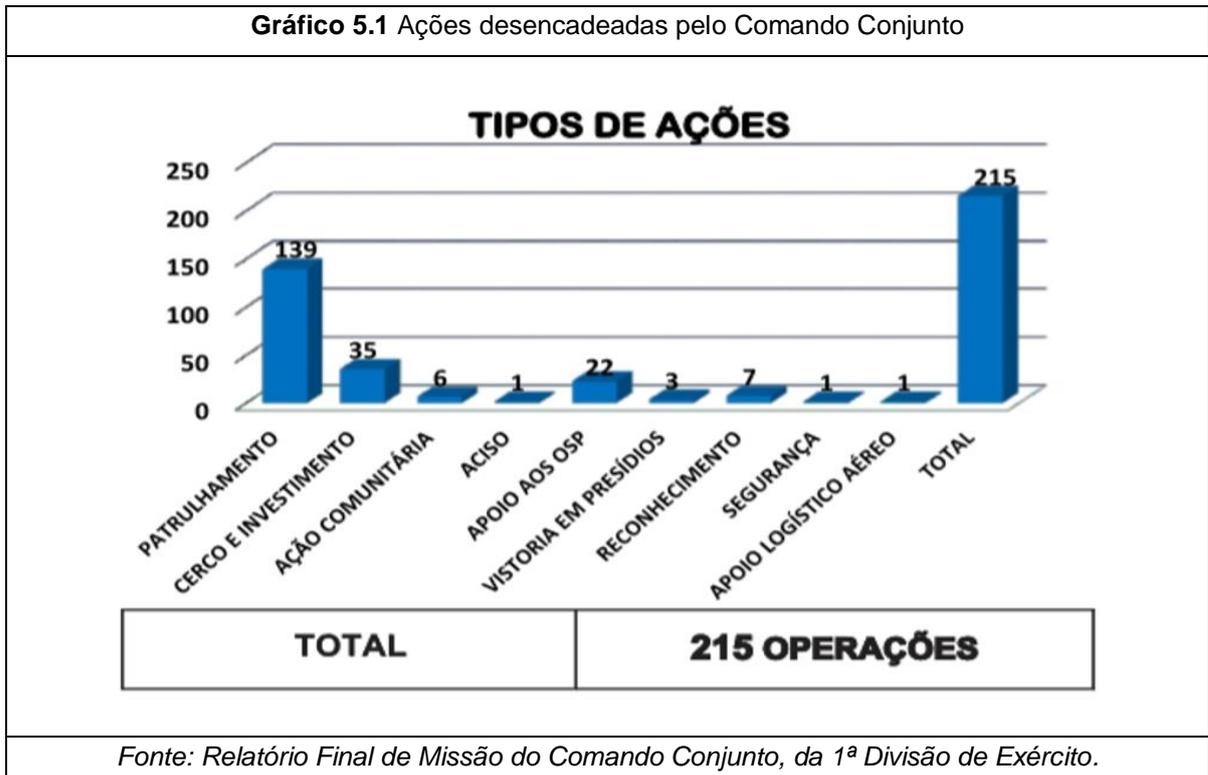
### 5.1 AÇÕES DESENCADEADAS

O Comando Conjunto consistiu-se em um Grande Comando Operativo, que atuou no planejamento e na condução do nível operacional das operações militares. Juntamente com as Secretarias de Estado, como Centro de Coordenação Tático Integrado, as agências federais representadas pela Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Força Nacional de Segurança Pública; Agência Brasileira de Inteligência; e municipais representadas pelas Guardas Municipais do Estado do Rio de Janeiro, compôs o nível operacional da Intervenção Federal, com característica de emprego interagências, em todas as esferas de governo: federal, estadual e municipal.

As tropas adjudicadas ao Comando Conjunto eram compostas pelas tropas federais das Forças Armadas e juntamente com estes, pelos Órgãos de Segurança Públicas do Estado do Rio de Janeiro, nominalmente: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro; e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Sob a coordenação daquele Grande Comando Operativo, foram executadas operações diversificadas, que contribuíram para o intento de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública do Estado do Rio de Janeiro, a diminuição dos índices de criminalidade, com o conseqüente aumento na percepção da sensação de segurança da população do Estado do Rio de Janeiro. Segundo o citado relatório,

aquele Grande Comando Operativo desencadeou 215 (duzentos e quinze) Operações Furacão, conforme o **Gráfico 5.1**.

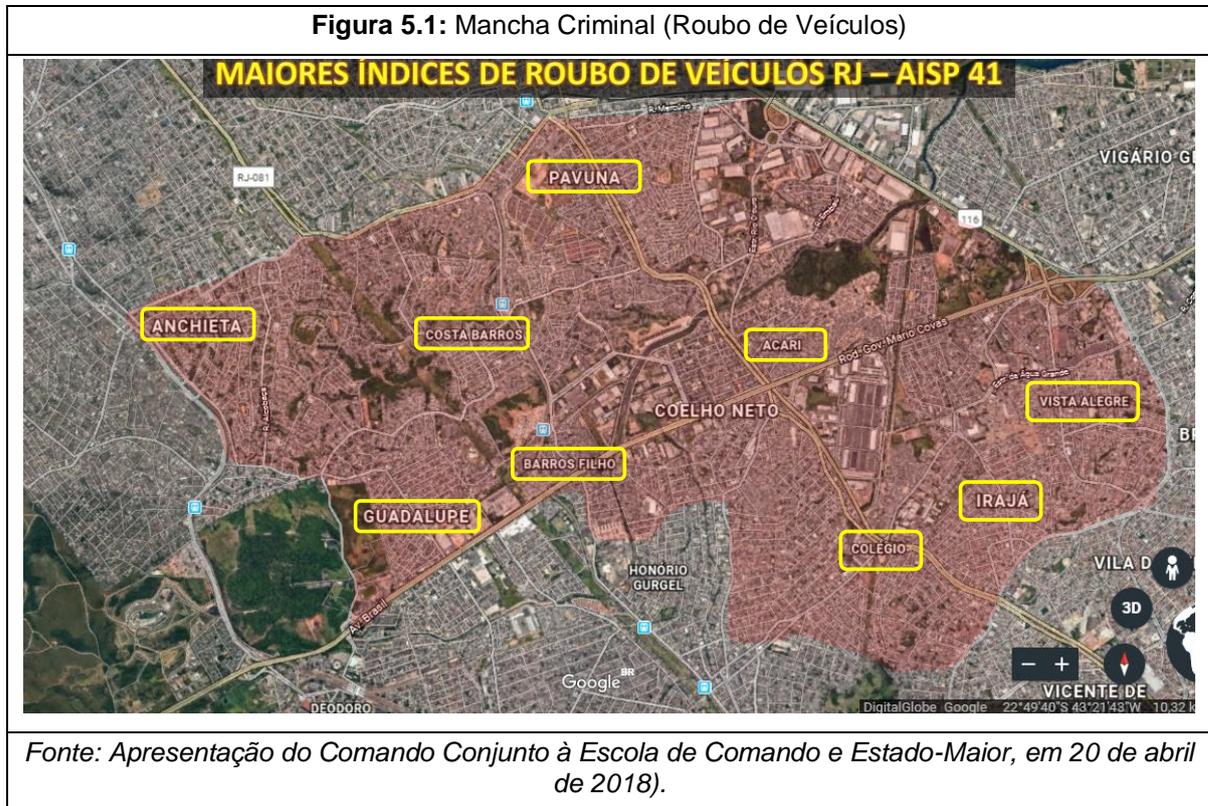


### 5.1.1 Patrulhamentos Ostensivos

Os Patrulhamentos Ostensivos eram realizados por Pelotões (cerca de 40 militares), que recebiam uma zona de ação, realizavam patrulhamentos e ocupavam posições de bloqueio. Estas áreas eram definidas com base nos planejamentos e dados de inteligência fornecidos pela Célula Funcional de Inteligência do Comando Conjunto, segundo a Mancha Criminal.

Segundo o Relatório, a partir de uma estreita ligação com as Delegacias Especializadas Contra Roubo de Cargas e Contra Roubo de Autos, foram realizados patrulhamentos nas regiões com maiores índices desses ilícitos. A sistemática de patrulhamento atendia ao horário de maior incidência de roubos juntamente com a mancha criminal da área. Tais patrulhamentos faziam parte das Operações Dínamo, ação integrada entre as Polícias Militar, Civil e as Forças Armadas.

Na Operação Dínamo-Cargas, chegaram a ser empregados 19 (dezenove) pelotões realizando patrulhamento motorizado simultaneamente, com ocupação de Postos de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas nas regiões de Bangu, Realengo, Guadalupe, Costa Barros, Barros Filho, Pavuna, Acari, Penha e nos municípios de



Belford Roxo, Duque de Caxias e São Gonçalo.

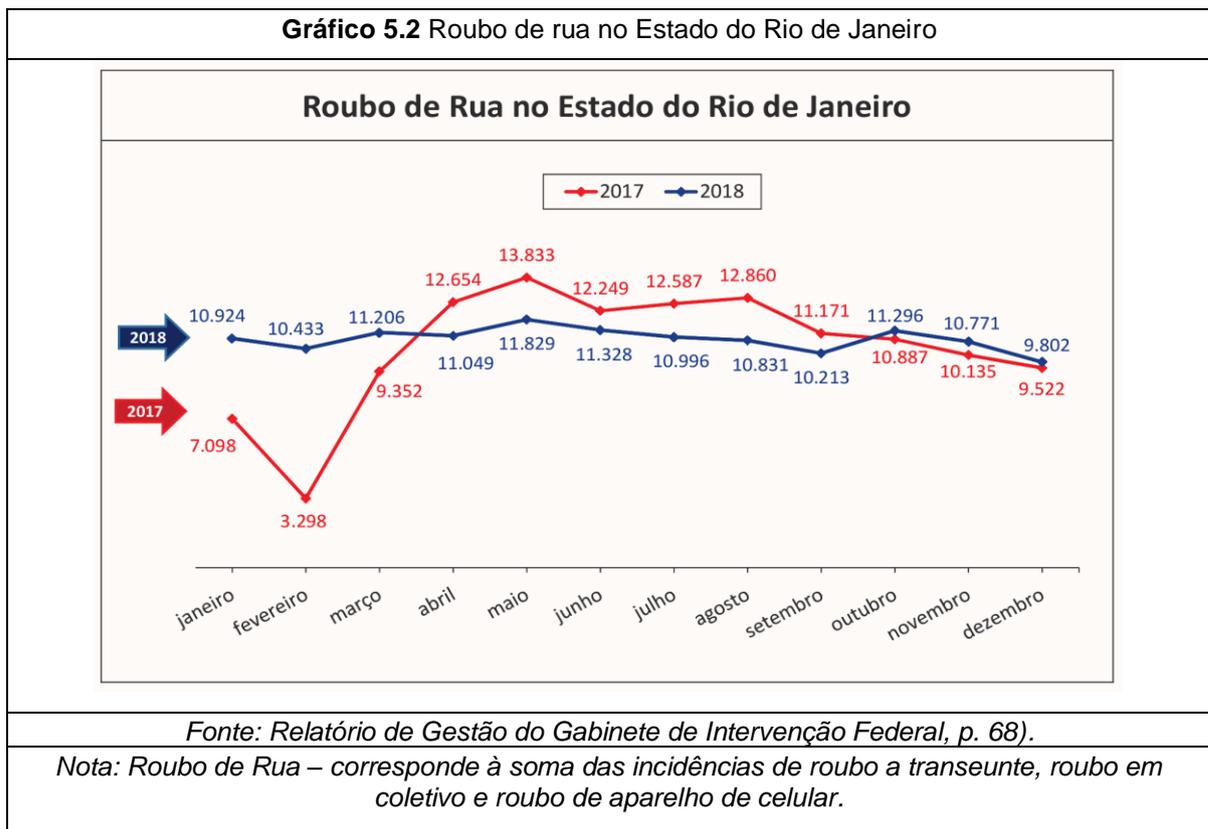
Na Operação Dínamo-Veículos, por sua vez, chegaram a ser empregados 23 (vinte e três) pelotões realizando patrulhamento motorizado alternadamente com ocupação de Postos de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas nas regiões de Bangu, Realengo, Anchieta, Costa Barros, Barros Filho, Pavuna, Acari, Penha, Vicente de Carvalho, Coelho Neto, Honório Gurgel e nos municípios de Belford Roxo, São João do Meriti, Duque de Caxias e São Gonçalo.

O Comando Conjunto empregou os patrulhamentos ostensivos como operação predominante. Por meio desta natureza de operações, buscou-se obter amplitude de atuação em toda área, tornando, dessa forma, a circulação de contingentes militares pela cidade do Rio de Janeiro algo constante, durante a Intervenção Federal.

Segundo o Comando Conjunto, a presença da tropa nas ruas e nos pontos de bloqueio era efetiva na inibição do ato ilícito em razão, principalmente, da dissuasão.

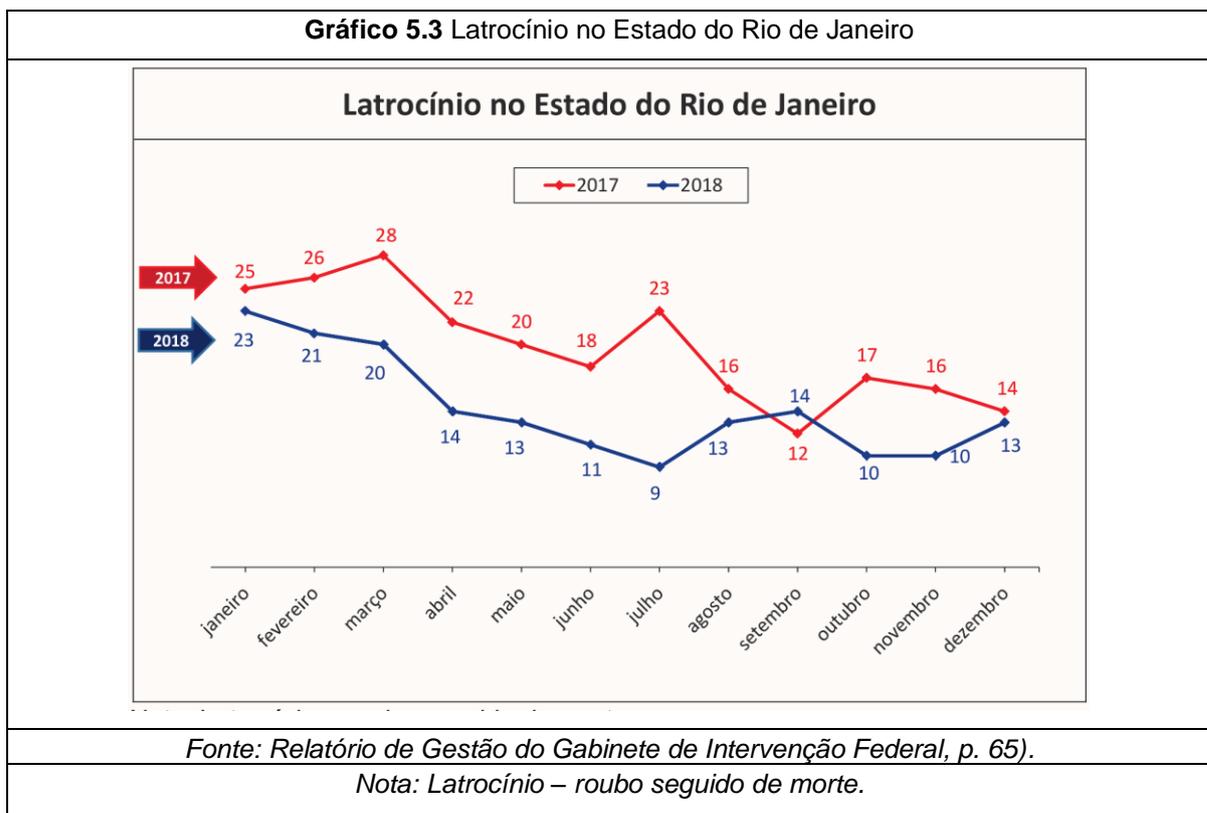
O Comandante de Pelotão recebia sua missão e realizava seus percursos de forma randômica nos horários determinados, conforme planejamento prévio, causando incerteza e coibindo as ações dos Agentes Perturbadores da Ordem Pública, que passaram a diminuir sua atuação em razão da presença da tropa.

Os patrulhamentos agregaram aos moradores locais a almejada sensação de segurança, o que se refletiu na redução dos índices de criminalidade naquela área. A título de ilustração, o **Gráfico 5.2** apresenta que, segundo o Relatório de Gestão, a partir de março de 2018, o valor mensal do indicador “Roubo de Rua” diminuiu em relação a 2017. No mês de outubro de 2018, oscilou acima do registrado em 2017. Entretanto, voltou a diminuir no último bimestre do ano de 2018.



Foram realizados patrulhamentos nas comunidades do entorno da Vila Militar de Deodoro, na área de influência da Base Aérea do Galeão e na Ilha do Governador, com o propósito de manter a estabilização nesses locais e impedir o avanço da criminalidade para áreas mais próximas destas, preservando assim a integridade física de seus moradores e a integridade material das diversas Organizações Militares ali sediadas.

Essas ações também foram realizadas por meio de patrulhamentos ostensivos na Zona Sul do Rio de Janeiro e no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, mesclando deslocamentos motorizados com patrulhamentos a pé nas orlas das praias do Leme, Ipanema e Copacabana, bem como nas principais vias urbanas daquela região. Tudo seguiu o propósito de aumentar a sensação de segurança nesses pontos relevantes por sua importância turística, o que demandou atenção especial em razão de projetar a imagem do país no cenário internacional.

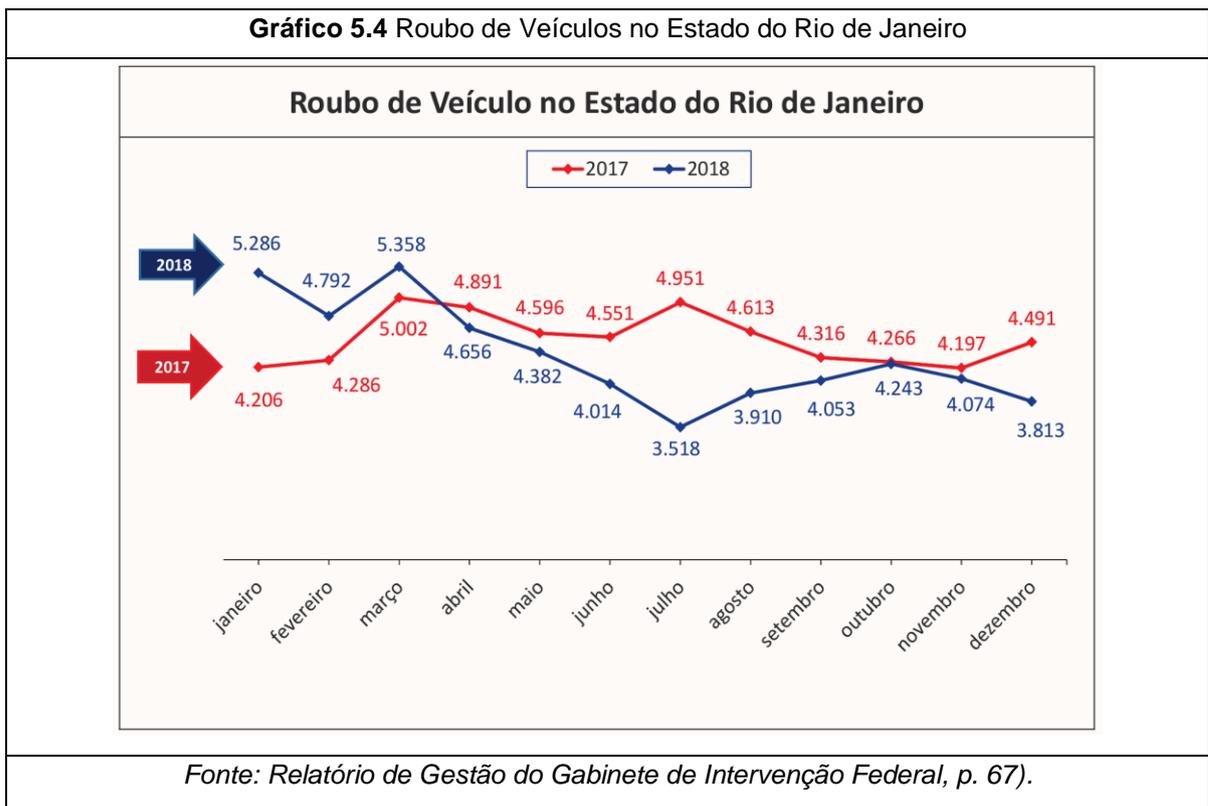


Como ilustração, o **Gráfico 5.3**, segundo o Relatório de Gestão, apresenta que, o índice de criminalidade Latrocínio diminuiu no decorrer de 2018, ocorrendo apenas uma oscilação, no mês de setembro de 2018, quando comparado aos dados registrados em 2017. Esse índice também compõe o Indicador Letalidade Violenta, incluído como indicador da Meta 1.1.1 do PEIF, por ser um tipo de crime violento e que causa grande comoção na sociedade.

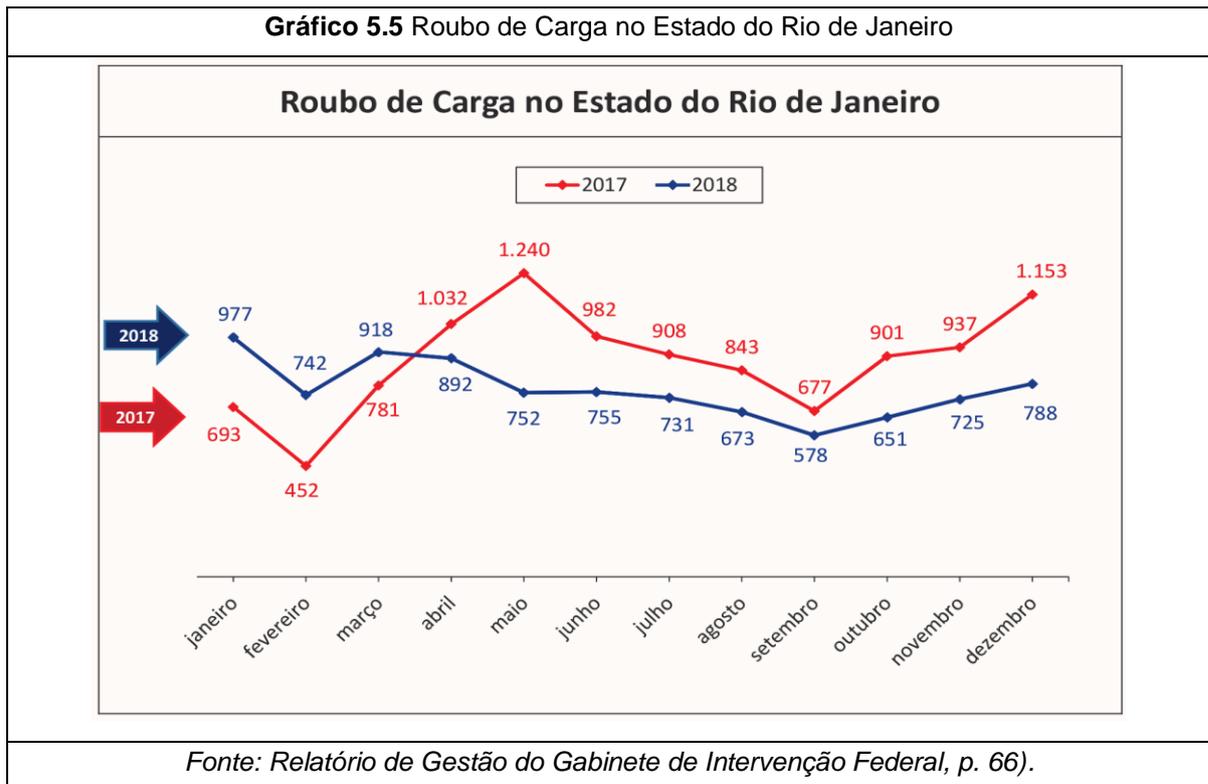
Ocorreram, ainda, segundo o citado relatório, patrulhamentos motorizados na Baixada Fluminense, percorrendo as cidades desdobradas ao longo da BR-116 e BR-040 e por itinerários interiorizados, buscando levar a presença das tropas aos municípios de São João do Meriti, Duque de Caxias, Vilar dos Teles e Nova Iguaçu.

### 5.1.2 Operações de Cerco e Investimento

Segundo o Comando Conjunto, em razão da ausência do estado na prestação de serviços essenciais (recolhimento de lixo, fornecimento de água tratada, tratamento de esgoto, obras de infraestrutura, atividades de inclusão social e policiamento limitado em meios – pessoal e material), as comunidades carentes do estado do Rio de Janeiro constituíram-se em verdadeiros redutos de criminosos, com grande variedade de prática de ilícitos, dentre eles, o de receptação de cargas roubadas e uma vasta gama de crimes em que, de certa forma, eram setorizados.



Segundo o planejamento do Comando Conjunto, realizar o controle militar sobre estas comunidades representava impedir que novos crimes acontecessem, bem como de reduzir sua capacidade de acumular capital com cargas roubadas. Ocupar estas comunidades fazia parte da estratégia de enfraquecer as Organizações Criminosas, limitando-as em suas capacidades de acumular capital e expandir sua influência. Após o início das ações, a partir do mês de março de 2018, verificou-se queda dos índices de criminalidade no Rio de Janeiro, conforme o **Gráfico 5.5**, a seguir, o que apontou que o Comando Conjunto estava cumprindo seu objetivo.



Dessa forma, dentre as nove ações desencadeadas, as atividades principais apresentadas trouxeram efeitos significativos para a Intervenção Federal, tudo com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade e aumentar a percepção de segurança à sociedade carioca.

## 5.2 OS EFEITOS DECORRENTES

Do exposto no presente trabalho, podemos assinalar que a Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro foi uma medida excepcional e inédita no Brasil, com vistas na redução dos índices de violência no estado, na tentativa de melhorar as condições de vida da população e proporcionar um ambiente estável.

Segundo o General de Exército Braga Netto, em sua apresentação no IV Fórum de Debates, conduzido pelo Observatório Militar da Praia Vermelha, a Intervenção Federal trouxe benefícios tangíveis e intangíveis a todos os atores envolvidos naquela atividade.

Apresentou, inicialmente, que a Intervenção Federal proporcionou uma mudança significativa nos procedimentos das operações militares, que na montagem do planejamento, passou a ser baseado nas Manchas Criminais, fato que conferiu maior precisão e detalhe à operação.

Seguiu, ainda, assinalando que a condução destas operações contemplou a integração dos diversos órgãos federais, estaduais e municipais, de forma que todos os envolvidos contribuíssem para o cumprimento daquela missão, o que permitiu a execução de operações mais efetivas e eficazes. Esta mudança de procedimento abandonou a visão anteriormente adotada, onde apenas atuavam das tropas federais.

O General Braga Netto também destacou a possibilidade de mudança da percepção dos outros países em relação a situação interna do Brasil, fato que afetou a credibilidade e confiança de investidores externos em colocar recursos no país face a escalada de violência somada as crises institucionais vividas nos últimos anos.

Segundo o Interventor, a intervenção proporcionou um afastamento da Segurança Pública do Estado das interferências políticas, o que gerou uma maior segurança jurídica para que as Secretarias Intervencionadas pudessem se organizar de forma mais adequada para o atendimento de suas atividades, como também permitiu que se executassem as ações necessárias para o combate à criminalidade de forma mais efetiva.

Abordou em seguida que, fruto de todo o planejamento coordenado e executado pelo Gabinete de Intervenção, os índices de redução da criminalidade demonstraram o impacto positivo das medidas implementadas na Área de Segurança Pública do Estado, cuja tendência é a de que, com a continuidade das ações estruturantes, esses impactos sejam maiores ao longo dos próximos anos.

Em outro efeito abordado pelo Gen Braga Netto, o Interventor assinalou a importância do envolvimento nacional na visão de Segurança Pública, onde o assunto ganhou destaque na agenda nacional, trazendo impactos significativos para as oportunidades de melhorias do Plano Nacional de Segurança Pública.

Finalizou, dizendo que o grande impacto da intervenção foi o de demonstrar que foi possível reverter quadros graves de desordem e ineficiência com um trabalho sério e planejado, conduzido por pessoas dedicadas, comprometidas e honestas, com um senso de dever elevado e que pensam de maneira estratégica, traçando metas e objetivos de curto e médio prazos, a fim de sistematizar as estruturas estaduais que se encontravam corrompidas e desorganizadas.

## 6 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve por objetivo apresentar o planejamento e a condução das operações militares desenvolvidas pelas Forças Armadas durante o período da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro. Diante dessa situação, formulou-se a questão a respeito de quais ações foram desencadeadas pelo Comando Conjunto os quais os efeitos sentidos decorrentes das operações militares coordenadas pelo braço armado da Intervenção Federal.

A atuação do Comando Conjunto ocorreu durante a vigência do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e teve por missão pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública fluminense, com o prazo para o término das ações fixado para 31 de dezembro de 2018. Nesse contexto, o problema formulado tomou por objetivo geral apresentar o processo de planejamento e a condução das Operações de Garantia da Lei e da Ordem, baseado na análise dos relatórios produzidos pelo Gabinete de Intervenção Federal.

A Intervenção Federal foi repleta de particularidades. De início, foi analisado o cenário de crise ética, moral e econômica pelo qual passava o Estado do Rio de Janeiro. A questão urbana sofria reflexos do abandono da presença do Estado, que por sua vez passava pela crise de diminuição de sua soberania, diante da grande influência exercida pelo crime organizado. Essa situação, fundamentou a decisão presidencial de executar a intervenção nível federal, sendo um instrumento inédito diante do estabelecido na Carta Magna de 1988.

A adoção de um Plano Estratégico por parte do Gabinete de Intervenção Federal permitiu uma análise mais detalhada do cenário vigente. Fortemente baseado em técnicas de gestão, o Gabinete traçou suas metas e objetivos visando a atuação mais eficiente nas áreas de segurança pública e de defesa do estado fluminense. Contou, ainda, com uma profunda análise do ambiente operacional, que indicou os ambientes internos e externos, os quais teriam influência significativa para o desencadeamento das ações.

Ainda abordando o planejamento estratégico, observou-se o momento político pelo qual o país passava, onde a figura do então Presidente da República Michel Temer encontrava-se fragilizada diante das crises que por hora ocorriam, ao mesmo tempo que decretara uma intervenção nível federal. O ano de 2018 foi marcado

também pela corrida presidencial, no qual o candidato presidencial Deputado Federal Jair Bolsonaro concorria com destaque. Aliava-se a tudo isso, o “Caso Marielle Franco”, que estava estampado nas mídias sociais e veículos de imprensa.

A atuação das Forças Armadas na Intervenção Federal foi resultante da emissão do Decreto Presidencial que norteou o processo intervencionista, bem como, embasou legalmente a atuação das tropas federais no Estado do Rio de Janeiro, conferindo a nomeação de um Interventor Federal. O Interventor por sua vez pode atuar com maior autonomia política e com a autoridade para empregar em conjunto as tropas militares federais e os demais órgãos estaduais e municipais, caracterizando um ambiente interagências.

O Comando Conjunto foi o planejador e o coordenador das atividades voltadas para as ações emergências de segurança e defesa. Assim, pôde contar a colaboração de diversas estruturas da Secretaria de Governo e municipais no desencadeamento de Operações de Cooperação e Coordenação entre Agências. Dessa forma, atuou diretamente no enfrentamento do crime organizado com o objetivo de proporcionar o aumento da sensação de segurança e reduzir os índices de criminalidade.

As estatísticas da época apresentavam os elevados índices de criminalidade. Em especial, o Comando Conjunto planejou e coordenou suas ações no intuito de reduzir os índices relacionados às modalidades criminosas de letalidade violenta (homicídio doloso, latrocínio, morte decorrente de intervenção policial e lesão corporal seguida de morte), roubo de veículo, roubo de rua e roubo de carga. Para isso, baseou seu planejamento e emprego nos dados de inteligência disponíveis e nos posteriormente levantados.

Assim, para atingir os propósitos fixados, o Gabinete de Intervenção definiu ao Comando Conjunto como meta, para Letalidade Violenta, Roubo de Veículo e Roubo de Rua, as quais possuíam um gradiente de redução previsto para o ano de 2018 em relação ao mesmo período do ano anterior, na ordem de - 5%, - 8% e - 9% respectivamente, reduzir, durante o período de Intervenção Federal, o Roubo de Cargas e o Latrocínio, em -10%. (Figura 4.4, p. 37).

Diante do quadro de metas a ser atingidos, o Comando Conjunto passou a empregar o efetivo de tropas adjudicados a seu comando para o cumprimento de sua missão. As ações empreendidas pelo Comando Conjunto resultaram em 215 (duzentos e quinze) Operações Furacão, sendo 139 (cento e trinta e nove) de

Patrulhamentos Ostensivos, 35 (trinta e cinco) operações de Cerco e Investimento a comunidades carentes dominadas por ORCRIM, 6 (seis) Ações Comunitárias, de caráter socioeducativo e voltado à inclusão social dos moradores de comunidades carentes, 1 (uma) Ação Cívico Social (ACISO), 22 (vinte e duas) operações em apoio aos OSP, de naturezas logística e tática, 3 (três) vistorias em Presídios estaduais, em coordenação com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), 7 (sete) Operações de Reconhecimento, terrestres e aéreas, 1 (uma) operação de segurança de autoridade e 1 (uma) operação de apoio logístico aéreo. (Gráfico 5.1, p. 40).

Dessa forma, pôde-se observar a amplitude das ações desencadeadas, as quais contaram com a participação de todos os órgãos federais, estaduais e municipais disponíveis, tudo isso tendo sido possível por meio da aplicação de operações de coordenação e cooperação entre agências. Ficou evidenciado portanto, a integração dos diversos atores presentes, fato que trouxe impactos tangíveis tais como, a mudança de procedimento de emprego dos órgãos responsáveis frente ao combate da criminalidade.

Os efeitos decorrentes da Intervenção Federal foram sentidos desde o início das atividades. Percorrendo os diversos níveis de condução da intervenção, pôde-se verificar que ganhos significativos foram obtidos a partir do estabelecimento de uma governação direcionada para a atuação na Área de Segurança Pública, que possibilitou ao Interventor Federal, segundo suas palavras, o relacionamento no nível político direto com o Governador do Estado do Rio de Janeiro e com o Presidente da República.

No nível estratégico, a estrutura estabelecida pelo Gabinete de Intervenção permitiu a aproximação da coordenação entre os diversos órgãos, tais como, o Comando Militar do Leste e o Ministério da Defesa. Isto, por sua vez, possibilitou o emprego eficaz dos meios disponibilizados, contribuindo para a redução paulatinamente obtida dos índices de criminalidade acompanhados pelo Gabinete de Intervenção, e por consequência, o atingimento do objetivo proposto.

Para o nível operacional, a atuação do Comando Conjunto foi facilitada pela aproximação criada junta às Secretarias Estaduais e demais agências das esferas municipais, como a Guarda Municipal do Rio de Janeiro. Dessa forma, tal atuação permitiu a interoperabilidade de sistemas, meios (pessoal e material), bem como, o direcionamento das instituições responsáveis pela segurança pública, tudo isso no esforço prioritário para a diminuição da criminalidade.

Segundo o Relatório de Gestão, a **Figura 5.2** a seguir consubstancia os valores acumulados dos indicadores de criminalidade, conforme descrito na Meta 1.1.1 do Plano Estratégico de Intervenção Federal. No gráfico estão os percentuais de redução dos valores acumulados de março a dezembro de 2017, comparados com os mesmos índices em 2018 (período da Intervenção Federal).

<b>Figura 5.2</b> Valores acumulados dos Indicadores de Criminalidade				
<b>Valores acumulados dos índices de criminalidade do ano de 2018, comparados com o mesmo período do ano de 2017</b>				
Índices de Criminalidade	PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL (valores acumulados de MAR a DEZ)			Meta do Plano Estratégico (previsão de redução)
	2017	2018	Diferença Percentual	
Latrocínio	186	127	<b>-31,72%</b>	10% ✓ 
Roubo de carga	9.454	7.463	<b>-21,06%</b>	10% ✓ 
Roubo de veículo	45.874	42.021	<b>-8,40%</b>	8% ✓ 
Roubo de rua	115.250	109.321	<b>-5,14%</b>	5% ✓ 
Letalidade Violenta	5.528	5.472	<b>-1,01%</b>	9% ✗

*Fonte: Relatório de Gestão do Gabinete de Intervenção Federal, p. 70).*

Ao observarmos o presente gráfico, podemos concluir que a atuação coordenada e cooperativa do Comando Conjunto trouxe impactos positivos para a Intervenção Federal, materializados na diminuição dos principais índices de criminalidade colhidos pelo Gabinete de Intervenção para a missão em sí.

Por fim, o presente trabalho objetivou colaborar para esclarecimento das ações que envolveram o planejamento e condução das operações militares no contexto da Intervenção Federal, que seguiu uma particularidade ímpar e que contou como as ações desencadeadas pelas tropas militares e civis, sob uma Comando Conjunto, em cooperação dos diversos níveis de execução, para combater a impetuosidade do crime organizado e minimizar a sofrimento vivenciado pela comunidade carioca ao longo das últimas décadas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Brasileira de Inteligência. **Política Nacional de Inteligência**. 2016.

\_\_\_\_\_. Comando Conjunto. **Relatório de Final de Missão**. Comando da 1ª Divisão de Exército – Divisão Marechal Mascarenhas de Moraes. 2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília/DF, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 2 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Gabinete de Intervenção Federal. **Plano Estratégico do Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Rio de Janeiro**. 2. Ed. Rio de Janeiro: 2018. Disponível em: [www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/releases/plano-preparatorio-para-transicao-da-intervencao-federal](http://www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/releases/plano-preparatorio-para-transicao-da-intervencao-federal). Acesso em: 12 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília, 2012b. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. ECEME. **Manual Escolar de formatação de trabalhos científicos** (ME 21-253). Departamento de Pesquisa Pós-graduação – Rio de Janeiro: ECEME, 2017.

\_\_\_\_\_. ECEME. **Manual Escolar de elaboração de projetos de pesquisa na ECEME** (ME 21-259). Departamento de Pesquisa Pós-graduação – Rio de Janeiro: ECEME, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **EB20-MF-10.102: Doutrina Militar Terrestre**. 1ª Ed. Brasília, DF, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **EB70-MC-10.223: Operações**. 5.ed. Brasília, DF., 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF. Disponível em [https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado\\_e\\_defesa/END-PND\\_Optimized.pdf](https://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/END-PND_Optimized.pdf). Acesso em: 2 fev. 2019.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa**. Brasília, 2012a. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/index.php/estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa> Acesso em: 2 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto de 28 de julho de 2017**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14485.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14485.htm). Acesso em: 27 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto de 29 de dezembro de 2017**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14506.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14506.htm#art1). Acesso em 27 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 9.288**. Brasília, DF. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9288.htm). Acesso em: 2 fev. 2019.

Comando Conjunto. **Relatório de Final de Missão**. Comando da 1ª Divisão de Exército. Rio de Janeiro, 2019.

Observatório Militar da Praia Vermelha. **Áreas Temáticas: Segurança Pública**. Disponível em [www.http://ompv.eceme.eb.mil.br/index.php](http://www.http://ompv.eceme.eb.mil.br/index.php). Acesso em: 2 fev. 2019.

Observatório Militar da Praia Vermelha. **IV Fórum de Debates – Olhares sobre a Intervenção Federal**. A Intervenção e sua dimensão político-estratégica. Disponível em [www.http://ompv.eceme.eb.mil.br/index.php](http://www.http://ompv.eceme.eb.mil.br/index.php). Acesso em: 12 jun. 2019.

WOLOSZYN, André Luís. **Os conflitos urbanos e as operações de garantia da lei e da ordem: uma análise perspectiva**. A Defesa Nacional. Rio de Janeiro. Biblioteca do Exército, nº 835 Jan-Abr, 2018.